



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 143 - Ano 2 - Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

## Prefeitura de Carapicuíba entrega nova escola na Vila Santa Terezinha



Seguindo com os investimentos em educação, a Prefeitura de Carapicuíba inaugurou na última quarta-feira, dia 28, mais uma escola de educação infantil, trata-se da Emei Regina Marta Pires Fuentes, na rua Maria Antonieta, no bairro Vila Santa Terezinha.

# ACONTECE NA CIDADE



## Curso de Confecção Industrial de Costura

Carapicuíba, por meio do Programa Via Rápida Emprego, do Governo do Estado, recebe a Unidade Móvel de Confecção Industrial que realiza o curso de costura com o intuito de preparar os moradores para o mercado de trabalho. As aulas, que acontecem de segunda à sexta-feira, tiveram início na última terça-feira, 27 e vão até o dia 24 de setembro, com a unidade no estacionamento da Secretaria de Transporte e Trânsito, localizada na Av. Deputado Emílio Carlos, 360 - Centro.

## Primeira Divisão de Futsal

A competição teve início no último fim de semana. São 14 equipes, divididas em duas chaves, jogando dentro delas e classificando as quatro melhores de cada para a segunda fase. Na abertura, o Vai que Cola goleou o Último Gole por 7 a 1 e o Marília deu de 6 a 1 no Liras. Outra goleada da rodada: Em Cima da Hora 8 x 2 FDS 12. O Bola + 1 bateu o JK por 5 a 3 e o Madrid passou pelo Tudo Nosso por 3 a 2. Porto e Furia acabaram empatados em 4 a 4.



## Entrega da reforma da USF Jandaia

As obras de melhorias nas unidades de saúde de Carapicuíba continuam a todo vapor. Em dois anos e meio, a Prefeitura de Carapicuíba já entregou 11 equipamentos de saúde novos ou totalmente revitalizados. Na quinta-feira, dia 29, a Prefeitura entregou a reforma completa de mais um espaço – a Unidade de Saúde da Família (USF) Antônio Simões Pimentel, no Parque Jandaia.



### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves  
**Departamento de Comunicação:** Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Barbarah Salles - MTB:080607/SP  
**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



# Atos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 dias a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 360 – Vila Terezinha – Carapicuíba – SP – CEP: 06310-160.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor deve ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 360 – Vila Terezinha – Carapicuíba – SP, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

#### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO EXPEDIDAS E DEVOLVIDAS PELOS CORREIOS

PLACA DO VEICULO	NOME DO PROPRIETARIO	Nº AIT	CODIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO ADVERTENCIA E INDICAÇÃO DE CONDUTO	PERIODO: 22 a 26/08/2019	
						DATA	MOTIVO
1 BOA-1530	ARLINDO DOS SANTOS	C003713407	55680	13/07/2019	02/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
2 DHS-5473	CARLOS DO NASCIMENTO ANASTACIO	R007506545	74550	06/07/2019	02/09/2019	23/08/2019	Não Procurado
3 GHQ-9167	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO	R007513965	74630	08/07/2019	02/09/2019	26/08/2019	Não Procurado
4 COU-5800	HERMENEGILDO DEL NEGRO	R007512085	74550	07/07/2019	02/09/2019	22/08/2019	Não Procurado
5 JIK-9093	MARCELO DA SILVA	R007514325	74550	08/07/2019	02/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
6 EQR-2710	OTAVIO CARDOSO RIBEIRO	R007573015	74550	03/08/2019	03/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
7 FAL-6025	RDV PARTICIPACOES LTDA	R007514905	74550	09/07/2019	06/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
8 EAZ-0819	WALDOMIRO CABRAL	R007517915	74550	09/07/2019	06/09/2019	26/08/2019	Não Procurado
9 FTM-9661	ELIZ LINE TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP	R007529475	74550	14/07/2019	09/09/2019	26/08/2019	Não Procurado
10 EAE-0914	ELIZABETH CRISTINA THIMOTEO MIELCZAREK	R007529955	74550	15/07/2019	09/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
11 OHC-3795	PAULO LEAO DAS NEVES	R007521115	74550	11/07/2019	09/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
12 DNV-7907	ROBSON MORAIS LABREZO	R007533065	74550	16/07/2019	09/09/2019	22/08/2019	Desconhecido
13 FGR-7213	WILLIAM APARECIDO DE OLIVEIRA	R007521015	74550	11/07/2019	09/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
14 DXQ-8067	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA RELOGIOS	R007533345	74550	17/07/2019	13/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
15 JOZ-8975	ANDRE PUERTA CAMPOS	R007536795	74550	18/07/2019	13/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
16 DTQ-3265	HAD FORT COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	R007535015	74550	17/07/2019	13/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
17 FYP-8367	JHANKARLA SALAZAR HINOJOSA	R007534265	74630	17/07/2019	13/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
18 DWX-7438	RAPHAEL JEFFERSON DE PAULO CONSTANTE	C002996167	70301	25/07/2019	13/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
19 FYG-4980	PLACIDO DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	C003996797	56731	26/07/2019	16/09/2019	23/08/2019	Endereço Insuficiente
20 IQV-6315	RAPHAEL ROMANO DOS PASSOS	C003309827	51851	28/07/2019	16/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
21 CVC-4007	AILTON ALVES DE SOUZA	R007542665	74550	21/07/2019	17/09/2019	26/08/2019	Desconhecido
22 FPT-9879	ANDREA RODRIGUES LUIZ	R007550645	74550	24/07/2019	17/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
23 FPT-9879	ANDREA RODRIGUES LUIZ	R007544835	74550	21/07/2019	17/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
24 CRH-4936	CLEBER RAMOS DE OLIVEIRA	C003899657	76331	29/07/2019	17/09/2019	22/08/2019	Não Procurado
25 DEB-3680	DEISY LILIANA QUIROZ MUNOZ	R007548545	74550	23/07/2019	17/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
26 BIQ-7891	EZIEL ALVES NUNES	R007549355	74550	23/07/2019	17/09/2019	22/08/2019	Desconhecido
27 HIJ-8281	LOCARALPHA LOCADORA DE VEICULOS	C002110717	55500	31/07/2019	17/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
28 EKP-8505	PROBOR DO BRASIL BORRACHAS LTDA	R007549535	74550	23/07/2019	17/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
29 EFS-2580	PROTECTO GLASS REVESTIMENTO ANTICORROSIV	R007550875	74550	24/07/2019	17/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
30 FWS-2338	ROSE NEIDE FERREIRA DOS SANTOS MACHADO	R007542695	74550	21/07/2019	17/09/2019	22/08/2019	Endereço Insuficiente
31 BMM-1754	VIVIANE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	M001719271	54527	31/07/2019	17/09/2019	26/08/2019	Não Procurado
32 PBL-2937	YASMIN SILVA MADEIRA	R007543765	74630	21/07/2019	17/09/2019	22/08/2019	Desconhecido
33 PBL-2937	YASMIN SILVA MADEIRA	R007544135	74550	21/07/2019	17/09/2019	22/08/2019	Desconhecido
34 FTA-4908	DELSON CARLOS MOREIRA	Z000538448	55412	23/07/2019	20/09/2019	22/08/2019	Desconhecido
35 BOL-8837	EVERTON SILVA FREITAS ME	C003899777	55500	02/08/2019	20/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
36 CUA-5655	CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	S001787066	60503	25/07/2019	23/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
37 DAM-1588	DANIEL DE OLIVEIRA SERAFIM	S001787996	60503	28/07/2019	23/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
38 DUD-2285	DAVID DA SILVA VALIM	R007565795	74630	30/07/2019	23/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
39 BAD-0364	JOAO ROBERTO FIRMINO DE OLIVEIRA	R007564325	74550	30/07/2019	23/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
40 DDS-4623	JOSE ROBERTO OLIVEIRA SILVA	Z000539008	55412	27/07/2019	23/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
41 EDM-3215	JOSEFA ALVES DA SILVA	M001743591	55680	02/08/2019	23/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
42 EGA-6098	MARIA GORETE CONSTANTINO DA SILVA	C001076087	55090	04/08/2019	23/09/2019	26/08/2019	Desconhecido
43 EGA-6098	MARIA GORETE CONSTANTINO DA SILVA	C003692337	55090	03/08/2019	23/09/2019	26/08/2019	Desconhecido
44 EUY-9597	MICHAEL DUARTE MARTINS DE SA	C003802867	51851	30/07/2019	23/09/2019	22/08/2019	Desconhecido
45 FHP-7424	PLESSEY SERV TELEC LTDA	C003478447	76332	06/08/2019	23/09/2019	22/08/2019	Mudou-se

46	EAD-0854	RAPIDO NORDESTE TRANSPORTES LTDA	R007564255	74550	30/07/2019	23/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
47	FOO-1172	LIGIA LOPES CORREIA	R007570105	74550	02/08/2019	24/09/2019	22/08/2019	Desconhecido
48	BHI-4229	MARIA TANIA DE BRITO	C003311627	76332	07/08/2019	24/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
49	BMV-3531	ADOLFO QUISPE VARGAS	R007555725	74550	26/07/2019	27/09/2019	22/08/2019	Desconhecido
50	FKU-1894	AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVICOS GERAIS	R007579405	74550	06/08/2019	27/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
51	FPT-9879	ANDREA RODRIGUES LUIZ	R007577215	74550	05/08/2019	27/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
52	FPT-9879	ANDREA RODRIGUES LUIZ	R007577775	74550	05/08/2019	27/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
53	DVK-6872	DILZA ROSA DA CRUZ ABREU	S001790156	56732	06/08/2019	27/09/2019	22/08/2019	Endereço Insuficiente
54	PWI-0951	DOMINGOS MARCIO ARAUJO	R007555045	74550	26/07/2019	27/09/2019	26/08/2019	Desconhecido
55	EOL-8339	EDUARDO DE MOURA SILVA	R007567035	74630	31/07/2019	27/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
56	OMN-1528	FACIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FILMES	R007555165	74550	26/07/2019	27/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
57	FJM-3518	JOSEILDA PINTO ROCHA	R007563235	74550	29/07/2019	27/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
58	CDI-0798	MARCOS PAULO VALENTE BOMFIM	R007567315	74550	31/07/2019	27/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
59	GAC-0629	MARCUS VINICIUS SANTANA AMARAL	R007564115	74550	29/07/2019	27/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
60	CKK-1105	MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE SOUZA	R007566515	74630	31/07/2019	27/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
61	DSO-8254	MARISLEIDE DE SOUSA ARAUJO	R007564065	74550	29/07/2019	27/09/2019	26/08/2019	Desconhecido
62	GHO-2494	MAURICIO DE OLIVEIRA VICENTE	R007566145	74550	31/07/2019	27/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
63	DID-0379	NELSON RIBEIRO DOS SANTOS	R007555245	74550	26/07/2019	27/09/2019	22/08/2019	Endereço Insuficiente
64	EUI-8738	OMNIA SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R007556335	74550	27/07/2019	27/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
65	FFF-5219	OTACILIO OLIVEIRA NETO	R007566455	74550	31/07/2019	27/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
66	EKP-8505	PROBOR DO BRASIL BORRACHAS LTDA	R007555355	74550	26/07/2019	27/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
67	GDG-6956	ROMES S ALIMENTOS EIRELI ME	R007562805	74550	29/07/2019	27/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
68	BAD-9H65	RONIVON LIMA DE OLIVEIRA	R007557435	74550	27/07/2019	27/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
69	EJJ-7356	VANDERLEI INACIO DA SILVA	R007554555	74550	26/07/2019	27/09/2019	26/08/2019	Endereço Insuficiente
70	OWO-5295	ADILSON AMORIM DOS SANTOS	R007568145	74550	01/08/2019	30/09/2019	26/08/2019	Desconhecido
71	EUZ-8026	AFG MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R007573465	74550	04/08/2019	30/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
72	FPT-9879	ANDREA RODRIGUES LUIZ	R007559105	74550	28/07/2019	30/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
73	DUC-8913	ARIANE CRISTINA CARDOSO DA SILVA	R007581175	74550	08/08/2019	30/09/2019	26/08/2019	Desconhecido
74	DUC-8913	ARIANE CRISTINA CARDOSO DA SILVA	R007552605	74630	25/07/2019	30/09/2019	26/08/2019	Desconhecido
75	KHX-1559	DANIEL COSTA DOS SANTOS FILHO	R007560135	74550	28/07/2019	30/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
76	EXM-2307	DELMARIO OLIVEIRA PEREIRA	R007572575	74550	03/08/2019	30/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
77	BHV-9891	DIEGO DANILO BELINATO DE CARVALHO	R007583855	74550	09/08/2019	30/09/2019	23/08/2019	Não Existe Número Indicado
78	DEZ-8587	FERNANDO MACHUCA MEJIA	C003997517	55500	13/08/2019	30/09/2019	22/08/2019	Não Procurado
79	DSM-6923	FRANCISCO DE ARAUJO GONCALVES	R007583705	74550	09/08/2019	30/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
80	DSM-6923	FRANCISCO DE ARAUJO GONCALVES	R007582105	74630	08/08/2019	30/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
81	DSM-6923	FRANCISCO DE ARAUJO GONCALVES	R007574545	74550	04/08/2019	30/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
82	DSM-6923	FRANCISCO DE ARAUJO GONCALVES	R007575695	74550	04/08/2019	30/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
83	JNN-3749	FRANCISCO VIDAL DE SOUSA	R007560865	74550	07/07/2019	30/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
84	FNV-7068	GUILHERME MIASSO FERNANDES	R007559465	74550	28/07/2019	30/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
85	FSN-8154	GUSTAVO CARESIA SENA	R007560125	74550	28/07/2019	30/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
86	CPX-9964	HELENA FERNANDES DOS SANTOS	R007575265	74550	04/08/2019	30/09/2019	23/08/2019	Não Existe Número Indicado
87	ESG-7207	ISRAEL PEREIRA SILVA	R007552795	74550	25/07/2019	30/09/2019	26/08/2019	Desconhecido
88	EAS-5095	J A COM DISTRIB DE PESCADOS LTDA	R007571325	74550	03/08/2019	30/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
89	DXN-4394	JOAO BATISTA DE SOUZA	R007562055	74550	28/07/2019	30/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
90	EDM-3215	JOSEFA ALVES DA SILVA	M001742081	55680	10/08/2019	30/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
91	ENQ-6460	JULIANA LEOPOLDINA DA SILVA AMARAL						

# Atos Oficiais

117	EJJ-7356	VANDERLEI INACIO DA SILVA	R007561995	74550	28/07/2019	30/09/2019	26/08/2019	Endereço Insuficiente
118	EJP-9582	WELTON DIAS PEREIRA	R007571845	74630	03/08/2019	30/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
119	ENQ-7518	ALESSANDRO JOAQUIM DOS ANJOS	C003478857	57380	14/08/2019	01/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
120	OYW-0645	EDIVAN ROBERTO DA CONCEICAO	R007584625	74550	10/08/2019	01/10/2019	23/08/2019	Não Existe Número Indicado
121	GYS-5088	RICELLY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	S001791196	56732	12/08/2019	01/10/2019	23/08/2019	Não Existe Número Indicado
122	CIC-5266	CLAUDIO DE FRANCA	C003634627	57380	15/08/2019	04/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado

TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DEVOLVIDAS	122
---	-----

Informamos que as notificações de autuações abaixo discriminadas nos foram devolvidas pelos Correios fora do prazo para interposição de Defesa da Autuação ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, bem como para Indicação do Condutor, poderão entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações:

PRAZO PARA DEFESA E INDICAÇÃO EXPIRADO

PLACA DO VEICULO	NOME DO PROPRIETARIO	Nº AIT	CODIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO ADVERTENCIA E INDICAÇÃO DE CONDUTO	PERIODO: 22 a 26/08/2019		
						DATA	MOTIVO	
1	DMI-7002	CARMELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	C003711737	55500	05/06/2019	22/07/2019	26/08/2019	Não Procurado
2	CVM-5296	CLEITON PEREIRA SOUTO	R007432855	74550	06/06/2019	05/08/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
3	GIF-6290	EMANUELLE GOMES DA SILVA	R007454675	74550	15/06/2019	12/08/2019	22/08/2019	Mudou-se
4	JLV-1473	JOSENILDA BATISTA RODRIGUES	R007463615	74550	18/06/2019	18/08/2019	26/08/2019	Desconhecido
5	EBF-7707	RAFAEL VIEIRA NASCIMENTO	C003310107	51851	30/07/2019	16/08/2019	22/08/2019	Mudou-se
6	HLJ-6357	CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS	S001778326	60503	25/06/2019	19/08/2019	26/08/2019	Não Procurado
7	FDK-3454	HENRIQUE FOGACA FREITAS	R007462515	74550	17/06/2019	20/08/2019	26/08/2019	Não Procurado
8	CKH-4606	REAL TEC DE MAQ P CONSTR LTDA	R007475425	74550	22/06/2019	20/08/2019	22/08/2019	Mudou-se
9	CTZ-6358	WELINGTON OLIVEIRA DA SILVA	R007465425	74550	19/06/2019	20/08/2019	22/08/2019	Mudou-se
10	AOK-1264	WILLIAM LOPES ALVES	R007469035	74550	20/06/2019	20/08/2019	22/08/2019	Não Procurado
11	BOM-0917	ELIEGEM DA SILVA NORONHA	R007473245	74550	21/06/2019	26/08/2019	22/08/2019	Não Procurado
12	CFI-3140	LUIZ CARLOS MACIEL	R007483795	74550	25/06/2019	26/08/2019	22/08/2019	Não Procurado
13	GKT-5140	MARCELO RUBIO DE OLIVEIRA	R007494085	74550	30/06/2019	26/08/2019	26/08/2019	Não Procurado
14	BUL-8836	ROSINALDO NASCIMENTO SANTANA	R007480705	74550	24/06/2019	26/08/2019	22/08/2019	Não Procurado
15	CTZ-6358	WELINGTON OLIVEIRA DA SILVA	R007473045	74550	21/06/2019	26/08/2019	22/08/2019	Mudou-se
16	DFQ-6189	ALAIDES MENDES DE SOUZA	R007497405	74630	01/07/2019	27/08/2019	26/08/2019	Mudou-se
17	QUB-6499	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	R007490475	74630	29/06/2019	27/08/2019	22/08/2019	Recusado
18	EYG-7979	HELOISA PAULA MASCAGNA	R007497435	74550	01/07/2019	27/08/2019	22/08/2019	Não Procurado
19	GUV-9824	EVANDER DOS SANTOS BORGES	R007575565	74550	04/08/2019	30/08/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado

TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DEVOLVIDAS	19
---	----

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN nº 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados.

O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações.

O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 360 - Vila Terezinha - Carapicuíba - SP - CEP: 06310-160 - Para a obtenção de 20% de desconto, a

multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento.

#### NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE EXPEDIDAS E DEVOLVIDAS PELOS CORREIOS

PLACA DO VEICULO	NOME DO PROPRIETARIO	Nº AIT	CODIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA	VENCIMENTO	PERIODO: 22 a 26/08/2019		
							DATA	MOTIVO	
1	CHH-3458	AGNALDO BEZERRA BORGES DE AQUINO	R007337235	74550	28/04/2019	130,16	04/09/2019	22/08/2019	Não Procurado
2	EXX-1735	GISELE CRISTINA PAULINO GOMES DE SOUZA	M001720701	55500	02/04/2019	130,16	10/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
3	EHM-5324	DANIEL MOURA LOPES	C001013847	57380	15/05/2019	293,47	20/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
4	ETI-5049	GILSON OLIVEIRA	R007379125	74630	14/05/2019	195,23	20/09/2019	26/08/2019	Endereço Insuficiente
5	OAK-7382	GV DRILL PERFURACOES E LOCACOES LTDA EPP	R007387085	74630	18/05/2019	195,23	20/09/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
6	DET-5336	JEFFERSON FLORENTINO VIEIRA	R007393735	74550	20/05/2019	130,16	20/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
7	FYP-8367	JHANKARLA SALAZAR HINOJOSA	R007378985	74550	14/05/2019	130,16	20/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
8	DHV-0320	ROSA MARIA DA SILVA MIRANDA	R007383015	74550	16/05/2019	130,16	20/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
9	EAQ-2189	WELLYNGTON NUNES LIMA	R007378345	74550	14/05/2019	130,16	20/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
10	NTS-7205	JOAO VITOR ALVES	R007394775	74550	21/05/2019	130,16	27/09/2019	22/08/2019	Mudou-se
11	DHV-0320	ROSA MARIA DA SILVA MIRANDA	R007398705	74550	22/05/2019	130,16	27/09/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
12	CIV-0009	FERNANDES E FERNANDES COMERCIO LTDA ME	N007310395	50020	20/04/2019	130,16	30/09/2019	26/08/2019	Mudou-se
13	CZW-6120	JOSE MIGUEL VARGAS TORRES	S001769756	60503	27/05/2019	293,47	02/10/2019	26/08/2019	Desconhecido
14	FCN-8839	ALCELI TEREZINHA ALVES FRANCO	R007418085	74550	30/05/2019	130,16	04/10/2019	22/08/2019	Mudou-se
15	FCN-8839	ALCELI TEREZINHA ALVES FRANCO	R007408765	74550	26/05/2019	130,16	04/10/2019	22/08/2019	Mudou-se
16	FRJ-8864	ALEXANDRE TESSARO OLIVEIRA ME	R007417995	74550	30/05/2019	130,16	04/10/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
17	ERD-4482	ANDERSON BATISTA HAUBER	R007417215	74550	30/05/2019	130,16	04/10/2019	26/08/2019	Não Procurado
18	ERD-4482	ANDERSON BATISTA HAUBER	R007410485	74550	27/05/2019	130,16	04/10/2019	22/08/2019	Desconhecido
19	ERD-4482	ANDERSON BATISTA HAUBER	R007411725	74550	27/05/2019	130,16	04/10/2019	22/08/2019	Desconhecido
20	FDX-4916	AROLDO DE OLIVEIRA	R007414965	74550	29/05/2019	130,16	04/10/2019	22/08/2019	Mudou-se
21	BEJ-0094	DANIEL SOUZA DAMASCENO	R007415955	74550	29/05/2019	130,16	04/10/2019	22/08/2019	Mudou-se
22	BEJ-0094	DANIEL SOUZA DAMASCENO	R007415745	74710	29/05/2019	880,41	04/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
23	DRS-1823	DEL FUJITA	R007415725	74630	29/05/2019	195,23	04/10/2019	22/08/2019	Mudou-se
24	CPP-7212	EDSON DE MELO ALVES	C001153527	56221	05/06/2019	88,38	04/10/2019	26/08/2019	Endereço Insuficiente
25	FOD-7057	GR2 REVENDAS AUTOMOTIVAS LTDA	C003302997	55680	08/06/2019	195,23	04/10/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
26	DPW-7789	JEFFERSON MOURA DE MELO	R007413175	74550	28/05/2019	130,16	04/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
27	FSP-1578	LIDIO PEREIRA GOMES	R007418125	74550	30/05/2019	130,16	04/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
28	DIB-7723	LUIZ PHELIPPE ZOGBI	C003302877	55680	08/06/2019	195,23	04/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
29	DHP-1975	MARCELO RODRIGUES DA CUNHA GOMES	R007413495	74550	28/05/2019	130,16	04/10/2019	22/08/2019	Mudou-se
30	CZP-8159	MELISSA FERNANDES KUMMER	R007417685	74630	30/05/2019	195,23	04/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
31	CZP-8159	MELISSA FERNANDES KUMMER	R007417185	74550	30/05/2019	130,16	04/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
32	FAI-2497	RAFAEL TEIXEIRA PEREIRA	R007412425	74550	28/05/2019	130,16	04/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
33	FKC-5623	RODRIGO GAGLIANO MANDATO	Z000532048	55412	31/05/2019	195,23	04/10/2019	22/08/2019	Mudou-se
34	DAH-8575	SILVIO DE OLIVEIRA DIAS	M001732661	55250	30/05/2019	130,16	04/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
35	EBU-4293	VIACALL TMKT ASSESSORIA EMPRESARIAL	R007418505	74550	30/05/2019	130,16	04/10/2019	22/08/2019	Mudou-se
36	EHP-2671	CLAUDIO APARECIDO FONTOA	R007333325	74550	27/04/2019	130,16	07/10/2019	26/08/2019	Não Procurado
37	FNN-6116	EDNEIA SOUZA ROCHA	R007332055	74550	27/04/2019	130,16	07/10/2019	26/08/2019	Não Procurado
38	OAK-7382	GV DRILL PERFURACOES E LOCACOES LTDA EPP	N007344945	50020	01/05/2019	130,16	10/10/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
39	FDU-7014	ANA ELISA MARCONDES JOAQUIM	R007435605	74550	07/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
40	FDU-7014	ANA ELISA MARCONDES JOAQUIM	R007435185	74710	07/06/2019	880,41	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
41	FDU-7014	ANA ELISA MARCONDES JOAQUIM	R007428155	74550	04/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
42	KYY-9648	ANTONIO CARLOS VALE JUNIOR	C002995157	55500	13/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
43	FFB-8092	APARECIDA BARBOSA DE ASSIS NEVES	R007429735	74550	05/06/2019	130,16	11/10/2019	22/08/2019	Desconhecido
44	DUC-8913	ARIANE CRISTINA CARDOSO DA SILVA	R007433765	74550	07/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Desconhecido
45	EWQ-4931	ATILA LEONARDO GOMES DA SILVA	S001773336	60503	08/06/2019	293,47	11/10/2019	26/08/2019	Endereço Insuficiente
46	GEC-4788	CELIO ALMEIDA MATTOS	S001773596	60503	09/06/2019	293,47	11/10/2019	22/08/2019	Endereço Insuficiente
47	EYC-1745	CIBELI BERNARDES COLOMBO SILVA	R007430315	74550	05/06/2019	130,16	11/10/2019	23/08/2019	Mudou-se
48	FVG-6392	CLAUDINEI DE OLIVEIRA MENDES	R007425625	74630	03/06/2019	195,23	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
49	DWB-5856	CRISTINA TERESA DALPINO DE OLIVEIRA	R007427035	74550	04/06/2019	130,16	11/10/2019	22/08/2019	Não Procurado
50	EIE-0349	DANIELLE DE SOUSA AMBROGI	R007428875	74550	04/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
51	FNX-4128	DAVID ROJAS MAYTA	M001723371	51851	09/06/2019	195,23	11/10/2019	22/08/2019	Mudou-se
52	CAI-0098	DESIRE MARIA SOUZA SILVA	R007421185	74550	01/06/2019	130,16	11/10/2019	22/08/2019	Mudou-se
53	EQL-7078	EDSON PINHEIRO VILELA	R007420915	74550	01/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
54	ASE-0146	ENIO ROCHA DE OLIVEIRA	R007422775	74630	01/06/2019	195,23	11/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
55	DIP-6449	GERALDO DE SOUZA MARCON	R007423105	74550	01/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
56	FTN-9042	GLOBOPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA	C0038989						



# Atos Oficiais

61	FN-7099	MARCELO TUNES ARROYO	R007423065	74550	01/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Desconhecido
62	FJO-8666	MARCIA REGINA TEIXEIRA	R007429365	74550	05/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
63	EFL-1282	MARIA APARECIDA DIAS SILVA	R007427665	74550	04/06/2019	130,16	11/10/2019	22/08/2019	Endereço Insuficiente
64	OLP-6803	MARIA DURVALINA DIAS DOS SANTOS	R007423245	74550	02/06/2019	130,16	11/10/2019	22/08/2019	Desconhecido
65	FDH-6570	MARIA REGINA DE ALMEIDA LEITE	S001772556	56732	05/06/2019	130,16	11/10/2019	22/08/2019	Mudou-se
66	OXE-0004	MAYURI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	R007429115	74550	05/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
67	FDE-3004	MERCADAO DE CARNES CABREUVA EIRELLI ME	R007429655	74550	05/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
68	JXB-1571	MSA CONSTRUTORA LTDA	R007434405	74550	07/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
69	BNV-5844	NELSON RODRIGUES	R007424335	74550	02/06/2019	130,16	11/10/2019	22/08/2019	Não Procurado
70	EAD-1719	NIGHT CLUB PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI	M001714091	57200	10/06/2019	195,23	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
71	FFF-5219	OTACILIO OLIVEIRA NETO	R007429005	74550	04/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
72	EQR-2524	RAFAEL DOS SANTOS MELO	R007425445	74550	02/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
73	EEW-7754	RAUL JANOCA DE SOUSA	R007429395	74630	05/06/2019	195,23	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
74	EEW-7754	RAUL JANOCA DE SOUSA	R007429725	74630	05/06/2019	195,23	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
75	ELW-1798	RENALDO MASSONI DE OLIVEIRA	C003711967	55500	13/06/2019	130,16	11/10/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
76	CVV-8551	SONIA APARECIDA DE ANDRADE	R007430005	74630	05/06/2019	195,23	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
77	CVV-8551	SONIA APARECIDA DE ANDRADE	R007424485	74710	02/06/2019	880,41	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
78	CGP-3326	TACIO SANTOS	R007429585	74550	05/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
79	EIU-5677	W BRASIL COMERCIO DE VEICULOS EIRELLI EP	R007428585	74550	04/06/2019	130,16	11/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
80	OWO-5295	ADILSON AMORIM DOS SANTOS	R007431525	74550	06/06/2019	130,16	14/10/2019	26/08/2019	Desconhecido
81	DUC-8913	ARIANE CRISTINA CARDOSO DA SILVA	R007432705	74550	06/06/2019	130,16	14/10/2019	26/08/2019	Desconhecido
82	EKK-9159	CARLOS TRINDADE DA ROCHA	R007432665	74630	06/06/2019	195,23	14/10/2019	26/08/2019	Desconhecido
83	CVM-5296	CLEITON PEREIRA SOUTO	R007432855	74550	06/06/2019	130,16	14/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
84	EIE-0349	DANIELLE DE SOUSA AMBROGI	R007431625	74550	06/06/2019	130,16	14/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
85	DJS-4755	EDNALVA ALVES DA SILVA	R007347435	74710	02/05/2019	880,41	14/10/2019	26/08/2019	Não Procurado
86	JFW-6045	FERNANDA MACEDO DE OLIVEIRA	R007431735	74550	06/06/2019	130,16	14/10/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
87	FHV-9869	GR2 REVENDAS AUTOMOTIVAS LTDA	R007432785	74550	06/06/2019	130,16	14/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
88	BMP-5547	KLEBER DONIZETI DA SILVA	R007325435	74550	04/05/2019	130,16	14/10/2019	26/08/2019	Não Procurado
89	BMP-5547	KLEBER DONIZETI DA SILVA	R007346855	74550	02/05/2019	130,16	14/10/2019	26/08/2019	Não Procurado
90	DUK-0451	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	R007358305	74550	06/05/2019	130,16	14/10/2019	22/08/2019	Não Procurado
91	NXY-0571	MICHEL TORRUBIA	R007344615	74550	01/05/2019	130,16	14/10/2019	22/08/2019	Não Procurado
92	FEU-3600	MILTON ALBERTO MARIN ANGEL	R007360595	74630	07/05/2019	195,23	14/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
93	BUC-0767	NATANIEL DA SILVA MARTINS	R007343985	74550	01/05/2019	130,16	14/10/2019	22/08/2019	Não Procurado
94	EMI-5775	ROBERTO HONORIO	R007357325	74550	05/05/2019	130,16	14/10/2019	22/08/2019	Não Procurado
95	EMI-5775	ROBERTO HONORIO	R007353515	74550	04/05/2019	130,16	14/10/2019	22/08/2019	Não Procurado
96	EMI-5775	ROBERTO HONORIO	R007345545	74710	01/05/2019	880,41	14/10/2019	22/08/2019	Não Procurado
97	DTZ-0832	PETER DOUGLAS CANDIDO DE OLIVEIRA	R007333025	74710	27/04/2019	880,41	15/10/2019	22/08/2019	Não Procurado
98	DTB-9430	BENEDITA CONCEICAO ROLIM	C002993797	55880	18/05/2019	195,23	18/10/2019	26/08/2019	Não Existe Número Indicado
99	KZQ-3339	JOSE CARLOS DOS SANTOS	C001920607	55880	20/05/2019	195,23	21/10/2019	22/08/2019	Mudou-se
100	BWQ-3882	TRANSPORTADORA RELAPAGO LTDA	S001766456	56732	16/05/2019	130,16	21/10/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
101	EUD-8866	ABATTY AUTOORIZADA MOTOS LTD	N007396395	50020	21/05/2019	130,16	24/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
102	FDE-3004	MERCADAO DE CARNES CABREUVA EIRELLI ME	N007396505	50020	21/05/2019	130,16	24/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
103	AWQ-6977	INDUSTRIA METALURGICA FARO LTDA	N001769926	50020	28/05/2019	293,47	25/10/2019	22/08/2019	Endereço Insuficiente
104	EUI-6738	OMNIA SAUDE OCUPACIONAL LTDA	N003995627	50020	29/05/2019	195,23	25/10/2019	22/08/2019	Mudou-se
105	EUI-6738	OMNIA SAUDE OCUPACIONAL	N003798707	50020	29/05/2019	390,46	25/10/2019	22/08/2019	Mudou-se
106	FTO-5837	TV SAT EVOLUTION COMERCIO DE ANTENAS LTD	N007399935	50020	23/05/2019	130,16	25/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
107	AWH-9520	CARVALHO E SILVEIRA COMERCIO DE LUSTRES	N001732621	50020	28/05/2019	130,16	30/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
108	DMI-1399	CONFECCOES URIESSA LTDA EPP	N007417905	50020	30/05/2019	195,23	31/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
109	CUB-7235	ELLOS LUBRIFICANTES I C L EPP	N007413365	50020	28/05/2019	130,16	31/10/2019	26/08/2019	Mudou-se
110	BXF-2132	SILIPOX QUIMICA LTDA	N003711767	50020	05/06/2019	130,16	31/10/2019	26/08/2019	Desconhecido
111	FET-4126	MICHELE MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA ME	N001733101	50020	03/06/2019	195,23	06/11/2019	22/08/2019	Mudou-se
112	FET-4126	MICHELE MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA ME	N001733111	50020	03/06/2019	130,16	06/11/2019	22/08/2019	Mudou-se
113	EKM-4973	EVANDRO SOUZA SIQUEIRA	R007297105	74550	14/04/2019	130,16	11/11/2019	22/08/2019	Não Existe Número Indicado
114	FFK-4373	BRUNA PINHEIRO	R007313375	74550	20/04/2019	130,16	14/11/2019	22/08/2019	Endereço Insuficiente

PRAZO PARA DEFESA E INDICAÇÃO EXPIRADO

PERÍODO: 22 à 26/08/2019

RETORNO DOS CORREIOS

PLACA DO VEICULO	NOME DO PROPRIETARIO	Nº AIT	CODIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA	VENCIMENTO	DATA	MOTIVO	
1	DYA-1306	MARIA CAROLINE SCORVO CAJADO DE OLIVEIRA	R006546445	74550	09/03/2018	130,16	17/07/2019	26/08/2019	Mudou-se
2	PYN-9215	RAFAEL JUNIO DA TRINDADE	R007412035	74550	28/05/2019	130,16	31/07/2019	22/08/2019	Mudou-se
3	BMP-5547	KLEBER DONIZETI DA SILVA	R007292405	74550	13/04/2019	130,16	20/08/2019	26/08/2019	Não Procurado
4	EzzzzVQ-8149	PAULO ANTONIO FERREIRA JUNIOR	R007296335	74550	14/04/2019	130,16	23/08/2019	26/08/2019	Não Procurado

TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DEVOLVIDAS

4

## Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Carapicuíba, 19 de Agosto de 2019

Memorando nº 004/CEM/2019

Ao Senhor (a) Benedito Carlos Lacerda

Prezado Secretário:

A Prefeitura de Carapicuíba torna público aos familiares consanguíneos e/ou responsáveis que realizará as exumações dos restos mortais de pessoas falecidas, sepultadas no Cemitério Municipal do Ariston (Rua Dumont nº 187 – Ariston – Carapicuíba – CEP 06396-200 – Tel: 4184-1780), que venceram os 3 (três) anos, conforme consta na Guia de Sepultamento, em **ABRIL DE 2019**. Observando-se que também serão exumados os infantes que já venceram desde **ABRIL de 2018**.

Os despojos serão trasladados a ossuários comunitários, caso os familiares ou responsáveis não se manifestarem após 05 (cinco) dias úteis da publicação deste.

Informamos ainda que também enviamos cartas registradas nos endereços que constam em nossos arquivos.

Segue relação dos nomes, abaixo discriminados:

NILSON SOARES DE MEDEIROS – SEPULTADO - 01/04/16, QUADRA 85, SEPULTURA 08 - LIVRO 33, PG. 176.  
 THIAGO JACINTO FERREIRA – SEPULTADO - 01/04/16, QUADRA 85, SEPULTURA 09, LIVRO 33, PG. 176.  
 ADRIANA DOS SANTOS CUNHA – SEPULTADA- 01/04/16, QUADRA 85, SEPULTURA 11, LIVRO 33, PG. 177.  
 ELIECE ELVIRA DE SOUZA SANTOS – SEPULTADA - 01/04/16, QUADRA 63-A, SEPULTURA 07, LIVRO 33, PG.177.  
 JOÃO HASHIMOTO – SEPULTADO - 03/04/16, QUADRA 59-A, SEPULTURA 03 LIVRO 33, PG. 178.  
 SANTA ANNA DA COSTA PRIMO – SEPULTADA - 02/04/16, QUADRA 85, SEPULTURA 12-A, LIVRO 33, PG.178.  
 EDMIR JOSE OLIVEIRA – SEPULTADO - 02/04/16, QUADRA 85, SEPULTURA 13, LIVRO 33, PG. 178.  
 ATALIA DE OLIVEIRA CIRINO – SEPULTADA - 03/04/16, QUADRA 85, SEPULTURA 15, LIVRO 33, PG. 179.  
 ULISSES GOMES SANCINATO – SEPULTADO - 05/04/16, QUADRA 08, SEPULTURA 03, LIVRO 33, PG. 179.  
 ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS – SEPULTADO 05/04/16, QUADRA 85, SEPULTURA 16, LIVRO 33, PG. 179.  
 GENI AMARA BEZERRA – SEPULTADA – 05/04/16, QUADRA 85, SEPULTURA 18, LIVRO 33, PG. 179.  
 QUEREM HARPUQUE CAMPOS – SEPULTADA 06/04/16, QUADRA 85, SEPULTURA 20, LIVRO 33, PG. 180.  
 MEMBRO INFERIOR DE SEBASTIÃO – SEPULTADO 06/04/16, QUADRA 08, SEPULTURA 05, LIVRO 33, PG. 180.  
 JACINTO CECILIO MARTINS – SEPULTADO -07/04/16, QUADRA 85, SEPULTURA 22, LIVRO 33, PG. 181.  
 ANTONIO FOGAÇA- SEPULTADO - 07/04/16, QUADRA 87, SEPULTURA 02, LIVRO 33, PG. 181.  
 NATI MORTO DE LUANA APARECIDA GOMES – SEPULTADO - 08/04/16, QUADRA 08, SEPULTURA 07, LIVRO 33, PG. 181.  
 DAVID ANGELINO DO ORATORIO – SEPULTADO 09/04/16, QUADRA 08, SEPULTURA 03, LIVRO 33, PG. 182.  
 DORISVALDO SOARES BONFIM – SEPULTADO- 09/04/16, QUADRA 87, SEPULTURA 04, LIVRO 33, PG. 182.  
 MARIA BERNARDO DE SOUZA – SEPULTADA - 09/04/16, QUADRA 87, SEPULTURA 05, LIVRO 33, PG. 183.  
 PEDRO HENRIQUE DA S HILARIO- SEPULTADO - 10/04/16, QUADRA 08, SEPULTURA 08, LIVRO 33, PG.184.  
 LUCIA MARIA SALVE – SEPULTADA 11/04/16, QUADRA 59-A, SEPULTURA 05, LIVRO 33, PG. 184.  
 ISABELLY NICOLE TIAGO RIBEIRO– SEPULTADA 12/04/16, QUADRA 08, SEPULTURA 09, LIVRO 33, PG. 184.  
 SILVANIA DOS SANTOS SILVA – SEPULTADA - 12/04/16, QUADRA 87, SEPULTURA 06, LIVRO 33, PG.185.  
 NATI-MORTO DE MOISES DE OLIVEIRA – SEPULTADO - 12/04/16, QUADRA 08, SEPULTURA 11, LIVRO 33, PG.185.  
 DAYSE GARCIA BARRETO – SEPULTADA - 13/04/16, QUADRA 87, SEPULTURA 07, LIVRO 33, PG.186.  
 JOÃO ROBERTO PINTO MORGADO – SEPULTADO - 13/04/16, QUADRA 87, SEPULTURA 08, LIVRO 33, PG. 186.  
 RIAN ALVES DE MACEDO – SEPULTADO - 13/04/16, QUADRA 08, SEPULTURA 13, LIVRO 33, PG. 186.  
 MARIA APARECIDA CARDOSO – SEPULTADA - 14/04/16, QUADRA 61, SEPULTURA 52, LIVRO 33, PG. 187.  
 ROBERTO CARLOS DOS SANTOS – SEPULTADO - 14/04/16, QUADRA 87, SEPULTURA 09-A, LIVRO 33, PG. 187.  
 MEMBRO INFERIOR DE MARIA LUCI – SEPULTADO - 15/04/16, QUADRA 08, SEPULTURA 16, LIVRO 33, PG. 188.  
 MANDEL MESSIAS DOS SANTOS – SEPULTADO - 15/04/16, QUADRA 87, SEPULTURA 10, LIVRO 33, PG. 188.  
 MARENE DOS SANTOS NUNES – SEPULTADA - 16/04/16, QUADRA 87, SEPULTURA 12, LIVRO 33, PG. 188.  
 MEMBRO INFERIOR DE FRANCISCO VALDEMAR – SEPULTADO - 15/04/16, QUADRA 08, SEPULTURA 17, LIVRO 33, PG. 189.  
 CICERA BERTULINA DA SILVA – SEPULTADA - 16/04/16, QUADRA 87, SEPULTURA 11-A, LIVRO 33, PG. 189.  
 MARIA OTAVIANA DA PAIXÃO – SEPULTADA - 17/04/16, QUADRA 87, SEPULTURA 16, LIVRO 33, PG. 191.  
 STASYS RINKENWICIUS- SEPULTADO - 17/04/16, QUADRA 59-A, SEPULTURA 07, LIVRO 33, PG. 191.  
 ALEX AQUINO HUANCA – SEPULTADO - 18/04/16, QUADRA 59-A, SEPULTURA 10, LIVRO 33, PG. 192.  
 LUIZ VILELA DA SILVA – SEPULTADO - 19/04/16, QUADRA 87, SEPULTURA 17, LIVRO 33, PG. 193.  
 MEMBRO INFERIOR APARECIDA CANDIDO – SEPULTADO - 20/03/16, QUADRA 08, SEPULTURA 10, LIVRO 33, PG. 194.  
 MEMBRO INFERIOR DE SANTINA DE ALMEIDA – SEPULTADO- 20/04/16, QUADRA 08, SEPULTURA 29, LIVRO 33, PG.194.  
 JOSE CICERO VIEIRA – SEPULTADO - 21/04/16, QUADRA 59-A, SEPULTURA 12, LIVRO 33, PG. 194.  
 REGINA APARECIDA DA SILVA BONFIM – SEPULTADA - 21/04/16, QUADRA 87, SEPULTURA 19, LIVRO 33, PG.195.  
 DIRCEU JOSE SILVA – SEPULTADO - 22/04/16, QUADRA 61, SEPULTURA 23, LIVRO 33, PG. 196.  
 RAIMUNDO JOSE DE AMORIM – SEPULTADO - 22/04/16, QUADRA 61, SEPULTURA 20, LIVRO 33, PG. 1196.  
 THIAGO SANTOS DE ASSIS – SEPULTADO - 23/04/16, QUADRA 61, SEPULTURA 26, LIVRO 33, PG. 196.  
 RAMOM OLIVEIRA LOURENÇO – SEPULTADO - 23/04/16, QUADRA 61, SEPULTURA 45, LIVRO 33, PG.197.  
 JOSE ANTONIO DE FARIAS – SEPULTADO- 23/04/16, QUADRA 59-A, SEPULTURA 01, LIVRO 33, PG. 197.  
 DIRCEU GONÇALVES PEREIRA – SEPULTADO- 24/04/16, QUADRA 61, SEPULTURA 28, LIVRO 33, PG. 197.  
 MANOEL M ALMEIDA DO NASCIMENTO – SEPULTADO- 24/04/16, QUADRA 89, SEPULTURA 05, LIVRO 33, PG. 199.  
 VANDA DA SILVA LAURINO – SEPULTADA- 25/04/16, QUADRA 59-A, SEPULTURA 14, LIVRO 33, PG. 199.  
 JOÃO ALVES DE JESUS – SEPULTADO 25/04/16, QUADRA 89, SEPULTURA 06, LIVRO 33, PG. 199.

Informamos que as notificações de penalidade abaixo discriminadas nos foram devolvidas pelos Correios ocasionando perca do desconto, poderão entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações:

TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DEVOLVIDAS

114

# Atos Oficiais

**BENEDITO GOMES DE MORAES** – SEPULTADO- 28/04/16, QUADRA 61, SEPULTURA 42, LIVRO 33, PG. 200.  
**ALCIDES DE JESUS** – SEPULTADO - 28/04/16, QUADRA 77-A, SEPULTURA 01, LIVRO 33, PG. 201.  
**MANOELITO VICENTE RODRIGUES** – SEPULTADO - 28/04/16, QUADRA 61 SEPULTURA 50, LIVRO 33, PG. 201.  
**LIA MARIA GOMES SOUZA** – SEPULTADA - 29/04/16, QUADRA 77-A, SEPULTURA 03, LIVRO 33, PG. 201.  
**NATI-MORTO** – SEPULTADO- 29/04/16, QUADRA 08, SEPULTURA 21, LIVRO 33, PG. 201.  
**MARIA GUILHERMINA DA C XAVIER** – SEPULTADA- 30/04/16, QUADRA 85, SEPULTURA 24, LIVRO 33, PG. 202.  
**NATI-MORTO** – SEPULTADO – 30/04/16, QUADRA 08, SEPULTURA 22, LIVRO 33, PG. 202.  
**REBECA SILVA MARIA** – SEPULTADA - 30/04/16, QUADRA 08, SEPULTURA 31, LIVRO 33, PG. 202.

**JOSÉ FERREIRA COSTA**

**ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO**

**NORMATIVA Nº 002 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**Disciplina Procedimentos para Atribuição de Classes e ou aulas para o ano letivo de 2020 para os Profissionais do Quadro do Magistério.**

A Secretária de Educação do Município de Carapicuíba, no uso de suas atribuições e:

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Nº 3052, de 14 de dezembro 2010, alterada pelas Leis do Município nº 3093, de 14 de setembro de 2011, nº 3116, de 21 de dezembro de 2011, nº 3117, de 21 de dezembro de 2011, nº 3119, de 21 de dezembro de 2011 e nº 3306, de 09 de abril de 2015, que trata do Estatuto do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, dispõem sobre os procedimentos e orientações gerais para a Atribuição de Classes e ou Aulas 2019 para o ano letivo de 2020.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - A Atribuição de Classes e ou Aulas aos Docentes inscritos e classificados obedecerá, nos termos do parágrafo único do artigo 62 da Lei 3052/2010, a seguinte ordem:

- I. No âmbito da Unidade Escolar, para os docentes Titulares de Cargo nela lotados);
- II. No âmbito da Secretaria de Educação, para professores titulares excedentes e, em havendo, professores titulares com lotação precária);
- III. No âmbito da Unidade Escolar, para o oferecimento de classes/aulas disponíveis e/ou Professores titulares de cargo e estáveis que não forem atendidos na Unidade Escolar, serão atendidos no Centro de Formação de Professores;
- IV. Os Titulares de Cargo de Educação de Jovens e Adultos (EJA) que não optaram pela Remoção ou não removidos e os titulares de cargo de TELECURSO, serão atendidos no Centro de Formação de Professores;
- V. Titulares de cargo do Quadro do Magistério do Município para Carga Suplementar de Trabalho será oferecido na Unidade Escolar;
- VI. Titulares de cargo do Quadro do Magistério do Município para Carga Suplementar de Trabalho não atendidos na Unidade Escolar (Centro de Formação de Professores);
- VII. Titulares de Cargo para atendimento aos pedidos de retorno (para os removidos ex-ofício - (Centro de Formação de Professores);
- VIII. Titulares de Cargo poderão fazer Permuta até os dois primeiros dias letivos;
- IX. Titulares de Cargo em substituição ou cargo vago EFETIVO X EFETIVO - (Centro de Formação de Professores), após encerramento do período de permuta;

**Artigo 2º.** A Atribuição de Classes e ou Aulas ao Titular de Cargo será feita de acordo com a jornada e classificação.

**§ 1º** - Cabe ao Diretor da Unidade Escolar atribuir classes/aulas, sendo que o período é opção do docente.

**§ 2º** - O Titular de Cargo que não comparecer para as sessões de atribuição que trata esta Instrução Normativa, poderá ser representado por procurador (desde que este seja maior) ou terá atribuída compulsoriamente pelo Diretor ou pela Comissão de Atribuição, classes/aulas para compor sua Jornada de Trabalho Docente, seguindo a ordem de classificação.

**§ 3º** - O Titular de Cargo deverá observar no ato da Atribuição de Classe e ou Aulas, a Jornada pretendida que inclui H.T.P.C. (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) - em comum acordo com seus pares, desde que atenda as Diretrizes da Secretaria de Educação e H.T.P.I.C. (Horário de Trabalho Pedagógico Individual e ou Compartilhado), instituído na Rede Municipal de Ensino.

**§ 4º** - O Titular de Cargo deverá observar a compatibilidade de horários e distâncias entre as Unidades. Em hipótese alguma será efetuada atribuição de aulas, que dependam de acertos de horários posteriores, inclusive com relação aos H.T.P.C.s.

**§ 5º** - O Titular de Cargo que tenha jornada de Trabalho em outra Unidade Escolar que não a da sua jornada inicial, deverá respeitar o período de locomoção.

**§ 6º** - O Titular de Cargo deverá apresentar-se à Direção da Unidade Escolar no prazo de 24 horas a partir da sua atribuição. (caso o mesmo tenha escolhido sua classe/aula no Centro de Formação de Professores).

**§ 7º** - No ato da atribuição de classes e ou aulas o Titular de Cargo deverá declarar de próprio punho, Acúmulo de Cargo.

**§ 8º** - O Titular de Cargo que acumular em outras Redes de Ensino deverá apresentar Declaração de Acúmulo, no início do exercício, nos termos do artigo 40 da Lei nº 3052/2010 e Constituição Federal, Artigo 37.

**Artigo 3º** – Esgotadas as vagas disponíveis para a Atribuição de Classes e ou Aulas de que trata esta Instrução Normativa, o Titular de Cargo que não teve classes/aulas atribuídas ficará excedente.

**Artigo 4º** - O Titular de Cargo excedente será convocado para sessão de atribuição de classes/aulas no Centro de Formação de Professores e havendo vagas, terá as aulas atribuídas, em qualquer Unidade Escolar do Município, e seu cargo removido “ex-ofício”.

**§ 1º** - O professor removido “ex-ofício”, no ato da atribuição, poderá optar, através de requerimento escrito, pelo retorno à sua Unidade Escolar de origem, havendo criação ou vacância de cargo.

**§ 2º** - A vacância de cargo ocorrerá por aposentadoria, exoneração e falecimento.

**§ 3º** - O Titular de cargo que após o processo de atribuição não tiver classes/aulas atribuídas ficará à disposição no Centro de Formação de Professores, no local, horário e atribuição para a qual for designado e será mantida a remuneração a que faz jus pela sua jornada básica.

**§ 4º** - O Docente readaptado deverá ser convocado através da Unidade de classificação de seu cargo, ou da sede de controle de frequência da função atividade para a inscrição, classificação e Atribuição de Classes e ou Aulas, caso sua readaptação não seja definitiva.

**Artigo 5º** - A Atribuição da Carga Suplementar de classes e ou aulas far-se-á de acordo com a ordem estabelecida no artigo 1º desta Instrução Normativa :

**§ 1º** - A Carga Suplementar de Trabalho não poderá ultrapassar 150 (cento e cinquenta) horas mensais, incluindo (H.T.P.C.) Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo.

**§ 2º** - Para a Atribuição de Carga Suplementar serão computadas as vagas resultantes de afastamentos, designações, exonerações ou classes e/ou aulas livres.

**§ 3º** - Os Docentes que tiverem atribuídas classes vagas, nos termos deste artigo, serão automaticamente cessadas, se ocorrer escolha das mesmas em concurso de ingresso ou remoção.

**§ 4º** – A interrupção da carga suplementar ocorrida deverá obedecer ao artigo 63 da lei 3052/2010.

**Artigo 63** - A ampliação de jornada efetivada em caráter de substituição de professor titular afastado temporariamente ou por regência em classe/vaga, ocorrerá durante a terceira e quarta fases de atribuição de aulas. **§ 1º** - Somente será concedida ampliação de jornada em classes/aulas em unidade escolar diferente da unidade de lotação do professor interessado, após análise conclusiva dos fatores relacionados a localização física e diversidade de turno. **§ 2º** - Após a opção de ampliação de jornada, o professor assumirá a regência pelo período total do afastamento ou até a chegada ou volta do professor efetivo titular. **§ 3º** - A interrupção do exercício de substituição em caráter de ampliação de jornada ou carga suplementar de trabalho está condicionada: I. a pedido oficial do interessado, com justificativa relevante, mantendo-se em exercício até a chegada de outro profissional para a substituição; II. por finalização do período de substituição; III. por ausências injustificadas ou impropriedade do professor, ou quando não estiver ele atendendo o plano de ensino previsto, no exercício da substituição.

**Parágrafo 4º** - A interrupção ocorrida em razão do condicionante a que se refere o inciso III do parágrafo 3º deste artigo, impossibilitará o respectivo professor de assumir outra substituição durante o mesmo ano letivo.

**§ 5º** - A classificação dos presentes e inscritos se fará por meio dos pontos constantes dos anexos I, II e III que trata sobre a Declaração de Tempo de Serviço, Títulos e Cursos para Atribuição de Classes/Aulas 2020;

**§ 6º** - Somente poderão se inscrever para essa atribuição de Carga Suplementar os Titulares de Cargo para, temporariamente exercerem suas funções docentes em substituição durante o impedimento legal e temporário dos docentes titulares ou em regência de classes/aulas livres;

**§ 7º** - Os Docentes que tiverem atribuídas, nos termos deste artigo, classes/aulas em substituição, serão automaticamente cessadas na reassunção do titular do cargo.

**§ 9º** - No caso da cessação da designação, por, ingresso ou reassunção do titular de cargo, o servidor, cuja designação tenha sido cessada, poderá ser novamente designado, desde que seja observada a classificação dos inscritos e haja vagas para a designação.

**Artigo 6º** - Os Titulares de Cargo poderão se inscrever para atribuição de Efetivo X Efetivo em substituição ou em cargo vago apenas de Jornada de Trabalho Docente;

**§ 1º** - As inscrições para essa sessão de atribuição se farão com a presença do titular de cargo no Centro de Formação de Professores sito à Avenida Sandra Maria, nº 66 – Jardim das Belezas, munido de documento de identidade e cópias dos Anexos I, II e III (Declaração de Tempo de Serviço, Títulos e Cursos para Atribuição de Classes/Aulas 2020), no segundo dia de efetivo exercício, do mês de fevereiro às 09H00, caso não consiga permuta na própria Unidade Escolar.

**Artigo 7º** - Compete à Secretária de Educação a designação do integrante do Quadro do Magistério, bem como a sua cessação, em especial quando o mesmo não corresponder às atribuições do cargo ou descumprir normas legais, ficando vedada a sua designação para quaisquer outras atribuições nos termos deste artigo.

**§ 1º** - A cessação na situação especial de que trata o parágrafo anterior deverá ser precedida de relatório do superior imediato, com justificativa que comprove o desempenho incompatível com a função, a ser analisado pelo Centro de Formação de Professores, para homologação.

**§ 2º** - Todas as designações nos termos desse artigo poderão ser cessadas no dia 31 de dezembro do corrente ano, mediante a não aprovação do colegiado.

**Artigo 8º** - Encerrado o processo de atribuição aos Titulares de Cargo na jornada básica e na Carga Suplementar de Trabalho, os Titulares de Cargo poderão solicitar permuta de período na mesma Unidade Escolar, no 1º (primeiro) dia do ano letivo, com a anuência do Diretor da Unidade Escolar.

**Artigo 9º** - O tempo de serviço trabalhado fora da Unidade Sede, em designações, nomeações, readaptações e outros afastamentos devidamente autorizados pela Secretaria de Educação, serão considerados para pontuação na Unidade Escolar.

**Parágrafo Único** - Os Docentes que estejam afastados a qualquer título deverão comparecer para efetuar sua inscrição para Atribuição de classes/aulas ou se fazer legalmente representado para este fim.

**Artigo 10º** - Os Docentes serão classificados, para fins de Atribuição de Classes e ou Aulas observando os seguintes critérios e procedimentos contidos nos Anexos I, II e III (Declaração de Tempo de Serviço, Títulos e Cursos para Atribuição de Classes/Aulas 2020);

**Artigo 11º** - A data base para contagem de tempo e recebimento de títulos acadêmicos e não acadêmicos, com data de emissão para atribuição será até **30/06/2019**.

**1) Quanto ao tempo de serviço:**

- a) Tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar. (0,002)
- b) Tempo de efetivo exercício no cargo do Magistério, a partir do Concurso Municipal de Carapicuíba. (0,005)
- c) Tempo de efetivo exercício de contrato, no Magistério Público da SEME, de Carapicuíba e ou Tempo da Rede Estadual averbado. (0,003)

**2) Quanto aos títulos:**

- a) Certificado de graduação em nível superior, na área da Educação (exceto a exigida pelo cargo), 01 certificado no máximo.(3,0).
- b) Certificado de Pós-Graduação, na área da Educação, lato senso 360 horas, máximo 02 certificados. 1º Pós-Graduação (4,0) 2º Pós-Graduação (4,0)
- c) Certificado de Mestrado, na área da Educação. Mestrado (10,0)
- d) Certificado de Doutorado na área da Educação Doutorado (20,0)
- e) Certificado de aprovação em concurso público na área da atuação do magistério do Centro de Formação de Professores Carapicuíba, a contar do segundo certificado, 2 certificados no máximo.

1º Certificado (1,0)

2º Certificado (1,0)

f) Especialização, Extensão Universitária ou Aperfeiçoamento no mínimo 180 horas, 2 certificados no máximo.

1º Certificado (2,0)

2º Certificado (2,0)

g) Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento na área da Educação, com carga horária mínima de 30 horas – 04 Certificados no máximo (0,50).

h) Cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Educação, oferecido pelo Centro de Formação de Professores de Carapicuíba, carga horária mínima de 30 horas . (0,50).



# Atos Oficiais

**Artigo 12º** - O Docente que acumula cargo no mesmo campo de atuação poderá ter considerado o certificado de aprovação em concurso público em Carapicuíba de um cargo para fins de classificação no outro, e vice-versa, dentro da área de atuação.

**Artigo 13º** - Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate deverá ser efetuado na seguinte ordem de critérios:

- a- maior tempo de serviço
- b- maior idade
- c- nº de dependentes

**Artigo 14º** - Caso haja novas vagas decorrentes da criação de novas Unidades Escolares e ou ampliação das já existentes, serão chamados os Titulares de Cargo na ordem e classificação de que trata esta Instrução Normativa para Carga Suplementar ou serão chamados professores concursados.

**Artigo 15º** - Os recursos referentes ao processo de Atribuição de Classes e Aulas não terão efeitos suspensivos, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis após cada etapa, tendo a autoridade recorrida o mesmo tempo para a decisão.

**Parágrafo Único** - A autoridade recorrida deverá comunicar seu superior imediato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da interposição do recurso.

**Artigo 16º** - As datas, horários e locais das Atribuições de Classes e/ou Aulas serão divulgados posteriormente através de comunicado.

**Artigo 17º** - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.

**Artigo 18º** - Esta normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carapicuíba, 22 de agosto de 2019.

Comissão de Atribuição

De acordo \_\_\_\_\_  
Lilian Braga Vieira  
Secretária de Educação

## ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA RETORNO A UNIDADE ESCOLAR ("EX-OFÍCIO"), HAVENDO CRIAÇÃO OU VACÂNCIA DE CARGO	
UNIDADE ESCOLAR:	
NOME:	
RG:	SITUAÇÃO FUNCIONAL: CONCURSADO
TELEFONE FIXO:	CARGO: ( ) PEB I TITULAR
CELULAR:	( ) PEB II ( ) ARTE ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA
PERÍODO DE INTERESSE:	
PONTUAÇÃO NA U.E.:	
PONTUAÇÃO NA S.E.M.E.:	

Carapicuíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Professor

Comissão de atribuição

## ANEXO V (VIA DO CANDIDATO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA RETORNO A UNIDADE ESCOLAR ("EX-OFÍCIO"), HAVENDO CRIAÇÃO OU VACÂNCIA DE CARGO	
UNIDADE ESCOLAR:	
NOME:	
RG:	SITUAÇÃO FUNCIONAL: CONCURSADO
TELEFONE FIXO:	CARGO: ( ) PEB I TITULAR
CELULAR:	( ) PEB II ( ) ARTE ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA
PERÍODO DE INTERESSE:	
PONTUAÇÃO NA U.E.:	
PONTUAÇÃO NA S.E.M.E.:	

Carapicuíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do (a) Professor (a)

Comissão de atribuição

Inscrição

## INSCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020.

UE:			
NOME:		DATA NASC:	
RG:	CPF:	MATRÍCULA:	Nº FILHOS:
CARGO:	DATA DE INGRESSO NO CONCURSO:	CONTRATO INÍCIO:	TÉRMINO:

## SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DE 2020 DE ACORDO COM MEU CARGO

- PEB I TITULAR 20 H
- PEB I TITULAR 22 H
- PEB I TITULAR 24 H
- PEB I TITULAR 30 H
- PEB I TITULAR 40 H
- PEB I TITULAR 20 H EJA
- PEB I ADJUNTO 30 H
- PEB II ARTE 24 H
- PEB II ARTE 30 H
- PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA 24 H
- PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA 30 H
- READAPTADO (anexar cópia do processo de readaptação)

Assinatura do Docente

Assinatura do Diretor

## NORMATIVA Nº 001 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

**Disciplina Procedimentos para Aplicação do Processo de Remoção nos termos da Lei Municipal aos Profissionais do Quadro do Magistério.**

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Nº 3052, de 14 de dezembro 2010, alterada pelas Leis do Município nº 3093, de 14 de setembro de 2011, nº 3116, de 21 de dezembro de 2011, nº 3117, de 21 de dezembro de 2011, nº 3119, de 21 de dezembro de 2011 e nº 3306, de 09 de abril de 2015, dispõem sobre os procedimentos e orientações gerais que trata do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal que possibilita a movimentação do ocupante de cargo efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, de uma para outra unidade escolar da respectiva rede de ensino, sem que se modifique sua situação funcional.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar normas específicas para o Processo de Remoção a acontecer em 2019 para efetivo exercício em 2020, para Titulares de Cargo Docente do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º.** A participação no respectivo processo dar-se-á de forma voluntária, mediante inscrição do interessado. As vagas oferecidas estarão vinculadas:

a) obrigatoriamente a carga horária da etapa de ensino e jornada de atendimentos previstos para respectiva Unidade Escolar;

b) de forma excepcional, as vagas oferecidas em Unidade Escolar com jornada de atendimento inferior a 30 horas semanais, manterão para os professores a ela removidos, jornadas de 30 horas de exercício em forma de carga suplementar de trabalho. A classificação dos inscritos dar-se-á em ordem decrescente resultante do somatório de pontos obtidos por tempo de exercício, títulos acadêmicos e ou não acadêmicos relacionados à área de atuação, apresentados na forma estabelecida no item II desta Instrução Normativa.

### I – DAS INSCRIÇÕES:

a) A inscrição para o processo de remoção será efetuada pelo candidato, no período de 23/09/2019 a 07/10/2019, com o preenchimento do formulário específico e apresentação de documentação comprobatória em conformidade com requisitos estabelecidos na Instrução Normativa;

b) A efetivação do ato de inscrição implica em plena aceitação das respectivas normas;

# Atos Oficiais

- c) Não poderá se inscrever para o processo de remoção o docente que se encontre na condição de readaptado;
- d) Os professores titulares de cargo que prestam serviço fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Carapicuíba e os que se encontram afastados a qualquer título, poderão inscrever-se no mesmo período dos demais e o farão na Unidade Escolar, sede de seu cargo;
- e) Os professores titulares de cargo que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com formação em Magistério/Normal Superior ou Pedagogia com habilitação específica, poderão se inscrever para o processo de remoção e indicar Unidades Escolares que atendam Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais, sem retorno para EJA (Educação de Jovens e Adultos);
- f) A inscrição será formalizada mediante preenchimento pelo interessado, do requerimento de inscrição em formulário próprio e a indicação das Unidades Escolares em ordem decrescente, que será assinado pelo requerente e pelo superior imediato;
- g) No ato da inscrição, deverão ser entregues cópias xerográficas dos seguintes documentos:
- g.1 contagem de tempo para fins de remoção;
- g.2 certificados de curso de curta duração (apresentar cópia acompanhada do documento original);
- h) Encerrado o período de inscrição, o Diretor de escola deverá encaminhar as vagas iniciais e potenciais relacionadas à inscrição dos docentes de sua Unidade Escolar à Secretaria de Educação do Município no prazo de 08/10/2019 a 11/10/2019.
- i) A partir do ano letivo de 2020, o professor removido em conformidade com a presente Instrução Normativa:
- i.1. sua lotação e jornada de trabalho correspondente ao resultado do respectivo processo;
- i.2. recebimento mensal vinculado a respectiva jornada de exercício;
- i.3. em caso de haver diferença entre a jornada da Unidade Escolar e a jornada de exercício do professor, a respectiva diferença será cumprida em caráter de jornada suplementar, caso haja interesse do professor.
- j) Será inscrito ex officio no processo de Remoção o Profissional do Magistério em situação de excedência, obedecida a classificação geral, havendo prioridade de escolha ao surgir durante o processo, classe de educandos vaga na própria escola em que a excedência ocorre. Apresentar as indicações em conformidade com o anexo I conforme a normativa.
- j.1. a não indicação corresponderá à remoção compulsória, determinada pela Administração em atendimento às necessidades da Rede.

## II – DA CLASSIFICAÇÃO

- a) O candidato inscrito no processo de Remoção será classificado entre seus pares, de acordo com o somatório de pontos obtidos por tempo de serviço e títulos apresentados na seguinte conformidade:
- a.1. por tempo de serviço no campo de atuação da inscrição, referente à classe ou às aulas, com a seguinte pontuação e limites:
- a.2. no Cargo do Magistério do Município de Carapicuíba: 0,004 (quatro milésimos) por dia de efetivo exercício;
- a.3. tempo no Magistério público Municipal de Carapicuíba: 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício;
- a.4. certificados de cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, com duração no mínimo de 30 horas, realizados nos últimos cinco anos: 0,5 (meio) ponto por curso, no máximo de dois pontos e 1 (um) curso de pós-graduação 2 (dois) pontos;
- b) A data base da contagem de tempo de serviço e da ponderação de títulos apresentados será o dia 30/06/2019;
- c) A classificação dos inscritos dar-se-á por ordem decrescente considerando o somatório dos pontos obtidos por candidato;
- d) Para fins de desempate serão utilizados, por ordem os seguintes critérios:
- d.1. maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Carapicuíba;
- d.2. maior idade;
- d.3. maior número de filhos.

## III – DO RECURSO:

- a) Da classificação dos inscritos no concurso de remoção caberá recurso quanto:
- a.1. a apuração do tempo de serviço, e / ou
- a.2. avaliação dos títulos não acadêmicos.
- b) Ficam estabelecidos os prazos de:
- b.1. três dias úteis a partir da data de publicação da classificação, para interposição de recurso, na forma de requerimento do interessado, endereçado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação;
- b.2. três dias úteis contados a partir da data do protocolo, para a Secretaria Municipal de Educação emitir o parecer quanto aos recursos apresentados, as alterações de classificação decorrentes e publicá-las.

## IV – DAS VAGAS

- a) As vagas relacionadas para o Processo de Remoção deverão vir acompanhadas da jornada de trabalho que esteja vinculada, em conformidade com a realidade atual do respectivo ano letivo e específica daquela Unidade Escolar.
- b) As vagas de que trata o inciso “a” caracterizam-se como iniciais ou potenciais decorrentes de:
- b.1 **vagas iniciais:** relacionadas à vacância de cargos por aposentadoria, exoneração, óbitos e classes/aulas criadas nas Unidades Escolares até a data base de 30/06/2019;
- b.2 **vagas potenciais:** relacionadas à lotação dos candidatos inscritos no processo de Remoção.

## V – DAS COMPETÊNCIAS

- a) Compete ao Diretor da Escola:
- a.1. encaminhar por meio de impresso próprio à Secretaria Municipal de Educação, relação das vagas iniciais e potenciais acompanhadas da jornada a que estejam vinculadas;
- a.2. encaminhar as inscrições dos docentes devidamente preenchidas e assinadas pelo interessado e demais cópias dos documentos previstos no ato de inscrição devidamente autenticadas e assinadas pelo próprio Diretor, após o período estabelecido no inciso “a” do item I desta normativa;
- a.3. autenticar, após análise comparativa, as cópias dos documentos apresentados pelos

professores interessados na forma “De acordo com o Original” acompanhada da data e respectiva assinatura;

a.4. será responsabilizado oficialmente o Diretor:

- a.4.1. que apresentar relação de vagas iniciais e ou potenciais em desacordo com a realidade de sua Unidade Escolar, e/ou
- a.4.2. que não encaminhar os documentos previstos para efetivação das inscrições no prazo de 08/10/19 a 11/10/19, e/ou
- a.4.3. encaminhar cópias dos documentos previstos não devidamente autenticadas pelo responsável (Diretor) na forma estabelecida no inciso a.3.

b) Compete a Secretaria Municipal de Educação divulgar a relação das vagas em:

- b.1. todas as Unidades Escolares da Rede Municipal,
- c) Compete ao Servidor interessado:
- c.1. inscrever-se em conformidade com o estabelecido no inciso “a” do item I da presente normativa;
- c.2. no prazo de até três dias úteis, após a divulgação das vagas com a relação de vagas iniciais/potenciais/jornadas respectivas, indicar em formulário próprio - Anexo I, por ordem de preferência, as Unidades Escolares de seu interesse;
- c.2. a não indicação de unidade escolar de interesse ou a indicação da unidade escolar desacompanhada da jornada correspondente desta vaga representará desistência voluntária do candidato, ficando indeferida a respectiva inscrição.

## VI – DAS INDICAÇÕES E DO RESULTADO

- a) Efetivada a inscrição com as devidas indicações no período de 14/10/2019 a 17/10/2019, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no processo a qualquer título.
- b) O resultado do processo de Remoção não será, em hipótese alguma, alterado, cabendo ao candidato assumir, a partir do próximo ano letivo, a nova lotação e jornada respectivas.

## VII – DA ATRIBUIÇÃO

- a) A atribuição de vagas aos candidatos inscritos no processo de Remoção será realizada, respeitando-se sempre e sequencialmente:
- a.1. ordem decrescente da classificação geral dos inscritos;
- a.2. a ordem das indicações em cada inscrição.
- b) O resultado da Remoção será divulgado para todas as Unidades Escolares desta Secretaria de Educação, no período de 21/10/19 a 25/10/19.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os professores removidos participarão da Atribuição de Classes/Aulas na nova sede em dezembro de 2019, e serão vinculados à nova Unidade a partir do primeiro dia útil e de efetivo exercício, após o período de férias de janeiro/2020;
- b) Os diretores das Unidades Escolares deverão tornar público aos professores esta normativa.

Carapicuíba, 22 de agosto de 2019.

Comissão de Atribuição de Classes/Aulas

De acordo \_\_\_\_\_

Lilian Braga Vieira

Secretária Municipal de Educação

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO 2018

Eu: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_, Lotado na Unidade Escolar: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ exercendo a jornada respectiva de \_\_\_\_\_ horas, venho requerer em conformidade com a Normativa nº \_\_\_\_\_, estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, minha inscrição no Concurso de Remoção/2019, para efetivo exercício em 2020. Para tanto, junto as presentes cópias xerográficas devidamente validadas pela chefia imediata, após apresentação dos respectivos documentos originais.

( ) Comprovante de tempo de serviço:

( ) Comprovante de cursos, licenciatura e Diplomas de formação em Educação relacionados abaixo:

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	

Nestes termos,  
Peço deferimento

Carapicuíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Professor \_\_\_\_\_

Assinatura Diretor de escola \_\_\_\_\_



# Atos Oficiais

Prefeitura de Carapicuíba  
Secretaria de Educação

## ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE REMOÇÃO 2019	
UNIDADE ESCOLAR:	
NOME:	
RG:	SITUAÇÃO FUNCIONAL: concursado
TELEFONE FIXO:	CARGO: ( ) PEB ITITULAR
CELULAR:	( ) PEB II ( ) ARTE ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA
UNIDADE ESCOLAR	
1ª OPÇÃO	
2ª OPÇÃO	
3ª OPÇÃO	
TOTAL DE INDICAÇÕES:	

Carapicuíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do professor

Assinatura do Diretor de Escola

### CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018 CHAMAMENTO 27

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
60245	LUCIANA APARECIDA FARIAS DE SOUSA	422101801	41º

Carapicuíba, 30 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 CHAMAMENTO 09

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento

dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

FISCAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
15068	JONATAS DA SILVA DAMASCENO	329177133	1º

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
16623	FELIPE CORDEIRO GONÇALEZ	440185671	1º

TOPOGRAFO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12636	JARLIANDERSON DA SILVA PEREIRA	5034153	1º

Carapicuíba, 30 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANGELA MARIA EVARISTO FLORES, portadora do RG. 8.165.215-X.** O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, **INTIMA** Vossa Sª. para que no **prazo de 10 (dez) dias**, apresente as **ALEGAÇÕES FINAIS**, nos autos do processo administrativo disciplinar n.º 1342/2019. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em Diário Oficial do Município, na forma da Lei. Carapicuíba, 30 de Agosto de 2019, às 08:00 horas. **José Miguel Santos. Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.**

### Programa Emergencial de Auxílio Desemprego PROCESSO SELETIVO Nº. 05/2019

#### HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Carapicuíba, nomeada através da Portaria Nº. 1999, de 07 de agosto de 2019, vem através deste, **HOMOLOGAR** a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo n.º. 05/2019 do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego conforme segue:

BOLSISTA FEMININO 40 HORAS		
INSCRIÇÃO	NOME	RG
327	ADELINA ROSA DE JESUS	22427235-4
299	ADRIANA CORRÊA	23274701-5
080	ALAÍDE MAURÍCIA DA ROCHA ARAUJO	58561126-9
385	ALDELITA DA CONCEIÇÃO COSTA SILVA	13705677-1
106	ALESSANDRA ALVES VANZETTA	29063057-5
221	ALINE GOMES DE BRITO	41056654-8
149	ALINE SILVA DE LIMA	60684346-4
334	AMANDA MATOS GONÇALVES	38389526-1
172	AMANDA MELLO DO NASCIMENTO	34701339-9
214	ANA CAROLINA AMANCIO CAMAROTO	46682109-2
288	ANA LUCIA SILVA DE JESUS	41201932-2
052	ANA MARIA TEODORO	13012806-5
393	ANA PAULA DA SILVA SALES	49596921-7
382	ANA PAULA RAMOS NOVAIS SOUSA	46993853-5
177	ANA RAFAELA PAIXÃO OLIVEIRA	57813853-0
305	ANANDA HERIKA SANTOS KOPPE	57746513-2
042	ANDRÉIA MONTEIRO CAVALCANTE	42210437-1
137	ANDREZA DOS SANTOS	33970196-1
262	ANDREZA OLIVEIRA DE ALVARENGA	43739151-6
295	ANGELA MARIA DA SILVA	17346639-3
340	ANGELICA VICENTE BONFIM	34229235-3
043	ANNE ISABELLY FREIRE GUEDES DE ARAUJO	50644344-9
246	APARECIDA DE LOURDES SILVA RACCI	19522495-4
210	BEATRIZ RODRIGUES DO CARMO ANDRADE	38071463-2
261	BRENDA SUZANE BARROS BELIZARIO	54825065-0

# Atos Oficiais

307	BRUNA THALIA DA SILVA DE OLIVEIRA	59859102-3
285	CAMILA SOUSA BEZERRA DA SILVA	52671006-8
029	CARINA DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	43605020-1
075	CARLA ALEXANDRIA VIEIRA	29916405-6
430	CARLA ALVES FEITOZA	29572446-8
016	CARLA LIDIANA DOS SANTOS SILVA	55339606-7
357	CARLA PATRICIA BASTOS DE ANDRADE	22024254-9
115	CASSIA MADALENA DA SILVA PEREIRA	47307316-X
068	CÁTIA CILENE SILVA PINTO	54451971-1
308	CECILIA MORINAGA FERRAZ	16757495-4
277	CELIA CRISTINA DE SOUZA	22448434-5
287	CELIA MARIA DA SILVA SANTOS	23104311-9
147	CIBELE SOUZA DE CASTRO ALMEIDA	44184743-2
281	CINTIA APARECIDA PAIXAO DA SILVA	38355963-7
151	CLARICE SANTANA DE SOUZA	23326197-7
111	CLAUDIA DUTRA DE SOUZA	38722805-6
383	CLEIA LUCIA DOS SANTOS	36085199-X
073	CLÉLIA LEITE DE MATTOS	25170057-4
077	CLEONICE APARECIDA DA SILVA PORTO	16541195-8
184	CONCEIÇÃO ROSA COELHO	14920907-1
343	CRISTIANE REGINA PASSOS DA SILVA	47179597-5
232	CRISTINA CANDIDO FERREIRA	43808347-7
406	DALVA DE CAMPOS CASTANON	24188342-8
408	DANIELE DOS SANTOS	50996642-1
176	DANIELLY DA SILVA SOUZA	54705487-7
392	DARLIEIDE SILVA DE JESUS	48940811-4
120	DEBORA CRISTINA DA SILVA CASSACA	18327076-9
079	DENISE COSTA SANTOS	39659292-2
138	DINA FERNANDES DOS SANTOS LIMA	27517290-9
127	DIRLANGELA SANTOS DO NASCIMENTO	32082197-3
009	DIVA DE FATIMA MOREIRA	22340331-3
125	DUCILENE NUNES DA SILVA QUEIROZ	59077176-0
110	EDILCE BATISTA ALVES SOUSA	34159117-8
078	EDITE APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA	17084098-0
255	EDNA DA SILVA LOURENÇO	21664798-8
198	EDNÁDIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	41558515-6
410	ELAINE CRISTINA FABIANO	43336641-2
012	ELAINE REGINA DA SILVA CASSACA	19595620-5
049	ELIANA FERREIRA DA SILVA	33681613-3
071	ELIANA LEITE PEREIRA SOUSA	19750352-4
380	ELIS REGINA DO CARMO SILVA	18504779-8
252	ELISA AMARAL BANDEIRA	46631727-X
032	ELISANGELA ALVES DOS ANJOS	27091871-1
045	ELISSA VIEIRA DE ARAUJO SANTOS	52603546-8
197	ELIZABETH GOMES	20947812-3
370	ELIZETE DA SILVA FIDELIS	36477599-3
108	ELLEN CRISTINA MARTINS MANZOLLA	44905030-0
336	ERICA CRISTINA SALES	58146861-2
118	ERIKA DIAS DE SANTANA DA SILVA	34440476-6
159	ERIKA DOS SANTOS SOUSA	46969785-4
240	ESTER CASSIMIRO DA SILVA	19431839-4
213	ESTHER CARVALHO DA SILVA	62028358-0
212	EVA SILVA LIMA	38561272-2
242	FATIMA PEREIRA DA SILVA	28118470-7
044	FATIMA PETRINA PEREIRA DA SILVA	15184288-7
086	FERNANDA SILVA DE SOUZA	49644787-7
325	FERNANDA SOARES SANTOS	22211111-0
304	FLAVIA SOARES VENTURA	44985084-5
390	FRANCIELLE RODRIGUES CIRIACO	48016952-4
396	GABRIELA DE JESUS CARDOSO SALES	58931692-8
185	GILDETE PEREIRA VIANA	22433253-3
302	GIOVANA SOARES VENTURA	45054100-9
369	GLEICE VENTURA PEREIRA	58341757-7
004	HELLEN CRISTIAN BARBOSA DE OLIVEIRA	45769513-4
259	HELOISA GABRIELLA DA SILVA HABERMANN	44811131-7
373	IANCA PRISCILA DOS SANTOS	58063140-0
436	IARA DA SILVA NASCIMENTO	44185000-5
026	ILCA IONETE DA SILVA	41680805-0
211	ILVANETE PEREIRA DA SILVA	59492444-3
400	INES APARECIDA DO AMPARO	27954518-6
297	ISABELY DE LARA CAMPOS	41056634-2

416	IVANIA ALVES CARNEIRO BARRETO	56974801-X
251	IVANICE PEREIRA LELIS	58190506-4
105	IVETE CALDEIRA DE PAULA SOUZA	30937236-7
178	IZABEL FRANCISCO LIMA	49369673-8
361	IZABELA CRISTINA DE SOUZA	48334164-2
129	JAILA RODRIGUES BARRETO	39566537-1
140	JAQUELINE CRUZ BENEDICTO DOS SANTOS	47284507-9
422	JARDELIA FRANÇA GOIS	33997374-2
282	JESSICA DE FREITAS ASSIM	48023679-3
404	JESSICA OLIVEIRA DA CRUZ	65304634-0
158	JHENIFER FRANCO RODRIGUES SANTANA	58534196-5
028	JHENIFER KAROLAYNE GUARNIERI	55511947-6
263	JOELMA FEITOSA FOGAÇA	57539096-7
326	JORCELINA APARECIDA DIAS MARCOS	58066687-6
290	JOSIANE GUSMÃO PESTANA GALVÃO	60238151-4
296	JOVELINA XAVIER MOITINHO	28026066-0
233	KESSIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	22948997-7
223	KÉZIA CAROLINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	58346246-7
431	LAYS DURÃES CARVALHO	43584478-7
374	LETICIA NASCIMENTO DA SILVA	53139755-5
171	LIDIANE VERISSIMO GOMES SILVA	46040462-3
209	LILIAN LEMOS RUBIRA	47733652-8
414	LUCELIA FERNANDES BARBOSA DOS ANJOS	45261215-9
310	LUCIA CAVALCANTE DA SILVA	11823961-2
013	LUCIANA BARROS DA SILVA	42651961-9
435	LUCIANA DA CRUZ BRITO DA SILVA	27449889-3
142	LUCIANA MACIEIRA DE MATOS	41798883-3
022	LUCIANA MARIA DOMINGUES	27491564-9
130	LUCIANA MIRANDA VALERIO	36020624-4
234	LUCIMAR DOS REIS TAVARES	21592156-2
054	LUSCINETE EVARISTO DA SILVA	23427217-X
347	MAGALI APARECIDA CSCH DE ABREU	14618435-X
015	MARCIA REGINA DA SILVEIRA	23047578-4
330	MARIA ANIZIA MARTINS DOS SANTOS	37678087-3
271	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS	13743332-3
423	MARIA APARECIDA DA SILVA	24475939-X
387	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	22326679-6
169	MARIA DA CRUZ ALVES NOGUEIRA	57231705-0
319	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO E SILVA	467.858
096	MARIA DAS GRAÇAS SIMÃO DE SANTANA	33582175-3
268	MARIA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA	03654355-1
085	MARIA DE FATIMA PAULA	13349513-9
328	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BENTO	39417372-7
276	MARIA DE LURDES DE SOUZA PALOMO	32879209-3
204	MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA	15999685-5
356	MARIA ISABEL BORGES	26171883-6
203	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	23143378-5
359	MARIA JOSE DE LUNA DE SANTANA	35937946-1
143	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	25280466-1
063	MARIA LUIZA PINTO EVANGELISTA ANDRESS	52128357-7
358	MARIA REGINA NASCIMENTO	25874501-0
121	MARIA VICENTINA DE FARIA	18146167-5
113	MARIA VILANI MOTA	12230210-2
283	MARIANA NATUBA DA SILVA RIBEIRO	41093873-7
412	MARILENE MARIA DIAS SANTOS	22128666-4
092	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS ALVES	13350777-4
303	MARLUCE PAULINO GOMES	34452468-1
144	MARTA ENILDE MARINHO	37523837-2
354	MARTA LOPES DOS SANTOS	32938242-1
001	MAURIANE MESSIAS DA SILVA PESSOA	56414435-6
376	MICHELLE PICKLER AMARANTE	44881631-3
047	MIKAELE APARECIDA ARAGÃO DE SOUSA	39488901-0
432	MIRIAN ALVES DA SILVA ROCHA	19235753-0
027	NADJA OLIVEIRA SANTOS	30116078-8
046	NELI MONTEIRO DE SOUSA	20163505-7
409	NÍDIA GABRIELA SANTANA	44808815-0
020	NOEMIA MARTINS DO NASCIMENTO	20482700-0
331	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	50112227-8
008	PATRICIA BORGES DOS SANTOS SOUZA	42762606-7
011	PATRICIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	25022375-2
378	PATRICIA DE LIMA	32032731-0



# Atos Oficiais

415	PAULA DOS SANTOS PEREIRA	47228507-5
365	POLIANA APARECIDA DE OLIVEIRA JESUS	41796306-3
112	RAFAELA GONÇALVES TEÓFILO	48015103-9
437	RAIANE EMÍDIO DE PAULA	57613727-3
133	RAMIRA DE OLIVEIRA SILVA	17880652-3
363	REBECA DE MOURA FAVERO	41796215-0
208	REBECA DE SOUZA SILVA	45996977-8
306	RENATA LUISA SANTOS GOMES	48771048-4
062	RENATA PINTO EVANGELISTA JORGE	55538071-3
065	RENATA TORRES DUARTE	35130945-7
093	RHAYRA CASTAÑEDA SANTANA	39161840-4
201	RITA DE CASSIA FERNANDES	58942549-3
206	ROSA ANITA RODRIGUES DOS REIS	21396162-3
038	ROSA GONÇALVES PRIMO	21430927-7
119	ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	20344063-8
348	ROSANGELA ISABEL DA SILVA	10645756-1
353	ROSANGELA SIQUEIRA INACIO	18610081-4
191	ROSELI DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	36171903-6
411	ROSELI ELIAS PEREIRA	23455532-4
087	ROSELY ALVES DE CARVALHO	12703223-X
352	RUTE DA SILVA SANTOS	63233702-3
362	SAMARA FRANCISCO DE SOUZA	40044160-3
265	SAMARA REGINA DIAS DOS SANTOS	46008997-3
424	SANDRA CANDIDO DE LIMA COSTA	32958763-8
388	SANDRA JOSEFA DE LIMA	28766819-8
074	SANDRA REGINA MAIA	22692837-8
190	SANDRA REGINA DE AGUIAR CARDOSO	24475032-4
346	SARA DE OLIVEIRA DIAS VALOURA	43288100-0
030	SARA GRACIANO VIEIRA SANTOS	41242830-1
269	SEBASTIANA DOS ANJOS SILVA	34158869-6
433	SELMA DE SOUSA MACIEL	27285608-3
368	SILVIA APARECIDA DE ARAUJO DIAS	32301821-2
131	SILVIA DE SOUZA	15985268-7
188	SILVIA HELENA RODRIGUES DE SOUSA	23049415-8
006	SIRLENE DA SILVA ISQUERDO	37544856-1
064	SONIA APARECIDA DE BARROS	18146977-7
429	SONIA CARINA OLIVEIRA SANTOS	46652607-6
244	STEPHANY MILIANE DOS SANTOS PENNACINO	52375170-9
089	SUELI APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	28979937-5
082	SUZANA COSTA DOS SANTOS	29741375-2
116	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	53144702-9
238	THALITA SALES DA CRUZ GREGORIO	38576725-0
098	VALÉRIA DE CASSIA BECA DA SILVA	32037408-7
194	VALMIRA RUTINEI DE SOUZA	22245031-9
236	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA NASCIMENTO	40312095-0
419	VANIA DOS SANTOS LIMA	50119958-5
321	VERA LÚCIA GOMES	15985369-2
103	VERONICA DA SILVA NASCIMENTO	29169418-4
155	VILMA MARCELINA DA SILVA	48694989-8
226	VIVIAN APARECIDA SOARES	29517464-X
407	YURI SANTOS CARVALHO	43863697-1
128	ZENAIDE APARECIDA CANDIDO DA SILVA	17882130-5

### BOLSISTA FEMININO 40 HORAS – E.S.P

(Conforme item 4.2 do edital)

NÃO HOUVE CANDIDATAS INSCRITAS

### BOLSISTA FEMININO 40 HORAS – PCD

(Conforme item 4.2 do edital)

NÃO HOUVE CANDIDATAS INSCRITAS

### BOLSISTA MASCULINO 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	RG
230	ADILSON KOPPE	34015297-7
275	ADJAR CORDEIRO DA SILVA	34015293-X
219	ADRIEL CONSTANTINO DO SANTOS	46226550-X
291	AGNALDO SANTOS DA SILVA	62510748-2
189	AILTON ALVES	20872613-5
247	AILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	39922713-1
95	AIRTON DONIZETE LEONCIO	14013194-2
351	ALCIMAR CLASTES PEREIRA	MG15697189

344	ALEX BEZERRA DE MELLO JUNIOR	52440908-0
322	ALEX MANOEL DA SILVA	25642385-4
99	ALEX RANDEI SANTOS DA SILVEIRA	54787382-7
81	ALEXANDRE ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA	24595074-6
421	ALEXANDRE JESUS AYRES	26775952-6
349	ALEXSANDER FRANCO GOMES	54475536-4
139	ALEXSANDRO PEREIRA CRUZ	25389154-1
284	ALLAN ALEX MARQUES DA COSTA	37523778-1
40	ALMIR DE OLIVEIRA JUNIOR	35664434-0
165	ANDERSON APARECIDO CANCIO	23652550-5
418	ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	32566720-2
10	ANDERSON PESSOTTI	43141422-1
256	ANDRE LUIZ DE AQUINO GONÇALVES	48944714-4
253	ANTONIO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	24475216-3
135	ANTONIO CARLOS MENDES DE SOUSA	29388009-8
377	ANTONIO DIAS CAMPOS	44868363-5
274	ANTONIO MOACIR DE SOUZA	58677107-4
19	ARGEMIRO MALAQUIAS	16542085-6
399	BRUNO DANIEL BARBOZA DA SILVA	54872457-X
289	CARLOS ALBERTO BECA PINTO DA SILVA	28197799-9
279	CIRO CARDOSO LIMA	20871931-3
61	CLAUDEMIR MATEUS DE SOUSA	35533811-7
02	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	17348398-7
229	CLEBER QUEIROZ DOS SANTOS	44085298-5
293	COSME NASCIMENTO SILVA	16683757-X
192	DANIEL DE SOUZA BONFIM	60322065-4
161	DEJAIR MARTINS	16974148-5
51	DEODORO LUIZ FERREIRA DE LIMA	12334322-7
335	DIEGO JOSE ROBERTO DA SILVA	49665134-1
25	DOUGLAS APARECIDO AMARO	34274904-3
350	DOUGLAS GUSTAVO DE OLIVEIRA MAGALHAES	53658629-7
395	EDER JOAO DA SILVA	41917013-3
337	EDERLANDIO FERNANDES CAMPOS	58605994-5
220	EDGAR VICENTE CAETANO	15477435-2
434	EDILSON LOPES PEREIRA	33035571-5
156	EDILTON CAMARGO PLATERO JUNIOR	49076528-2
260	EDINALDO DA SILVA	18452593-7
227	EDSON CANDIDO DE LIMA	29880153-X
381	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	45243857-3
314	EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	30674927-0
150	ÉLDER ÁLVARO ARAUJO DE SOUSA	50245699-1
162	ELIO NARCIZO REGES	22779655-X
239	ELISEU PEREIRA FERREIRA	22935453-1
225	ÊMERSON VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA	50783588-8
329	EMÍDIO COSTA	62126479-9
360	ERICSON UMBELINO CAMARGO	47306098-X
199	EVERTON FERNANDES LIMA	45180749-2
224	FABIO MARQUES DA SILVA	58565212-0
417	FABIO SILVA DO NASCIMENTO	41917428-X
114	FELIX QUIRINO DE MOURA	19235717-7
102	FLÁVIO DE JESUS	55447962-X
76	FLAVIO LUIS DE SOUZA	20467626-5
104	FRANCISCO ALVES DE BRITO	54718024-X
148	FRANCISCO OTAVIANO DE ARAUJO	9580435-3
273	FRANCISCO SOUSA SOBRINHO	21671854-5
294	GABRIEL APARECIDO DUARTE DA SILVA	35974602-0
35	GABRIEL FRANCO GOMES	54475528-5
160	GABRIEL MACIEL CALDAS	37657992-4
109	GABRIEL MATEUS OLIVEIRA	37336912-8
132	GEOVIANNE DOS SANTOS	54961960-4
187	GERSON JOSE DE OLIVEIRA	15947541-7
66	GILBERTO TOBIAS DA SILVA	18145868-8
316	GILSON SANTOS	21591945-2
196	GIOVANI NEPOMUCENO	17348236-3
426	GLAUCIO AUGUSTO DA SILVA	41689095-7
23	GONÇALO FRANCISCO	18146302-7
286	GUSTAVO MARQUES OLIVEIRA DA SILVA	56656769-6
332	GUTEMBERGUE BANDEIRA MENDES	18872494-1
320	HELIO BISPO DE OLIVEIRA	33367957-X
167	HELLITON ALMEIDA	42213459-4
67	HELOISIO GONÇALVES OLIVEIRA	9485094-X

# Atos Oficiais

427	HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	53203743-1
70	HEWERTON GEORGE DE ALMEIDA DIAS	40486398-X
03	HUMBERTO ALENCAR INACIO DA SILVA	24587061-1
94	ILAN DUARTE ALVES	52776722-0
122	JAILSON CAVALCANTI DE SOUZA	54787758-4
345	JEAN FRANCESCO DA SILVA	47761237-4
266	JEFERSON LUIZ PEREIRA	45143967-3
157	JEFFERSON APARECIDO DOMINGUES	18610033-4
170	JEFFERSON BALBINO DA SILVA	45961364-9
34	JEFFERSON LIMA FERNANDES	53150975-8
298	JHONATA DA SILVA PRADO	41962999-3
372	JHONNIES HENRIQUE MEIRELES SILVA	55660389-8
205	JOÃO BATISTA FERREIRA PROENÇA	27474438-7
05	JOÃO DE DEUS SOARES	11652432-7
428	JOAO ELIZEU LOU PEREIRA	58496470-5
405	JOAO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	43969785-2
264	JOAO PAULO ALVES FERREIRA AFONSO	55958281-X
59	JOAQUIM JOSE ANTUNES	16050376-0
425	JONAS PAIXAO DA SILVA	27928975-3
215	JONATHAN WILLIAN SERRÃO FURTADO	50996917-3
72	JORGE QUINTILIANO DA ROCHA	18843341-7
324	JORGE RAMOS NOGUEIRA	41243311-4
249	JOSE AUGUSTO DIAS ROCHA	57839806-7
367	JOSE BALASSONI	29741201-2
257	JOSE CARLOS DA SILVA	9600616-X
123	JOSÉ CARLOS PEREIRA FARIAS	19766769-7
272	JOSE LINO DE OLIVEIRA NETO	22432465-2
248	JOSE MANOEL LOPES	36172036-1
164	JOSE MARCOLINO DOS SANTOS	29813705-7
182	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	52891443-1
31	JOSE TIBERIO DO SOCORRO	18064597-3
243	JOVINO INACIO MACIEL FILHO	15325576-6
14	JULIO CESAR DE PAULA	33695503-0
231	JURANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA	15407403-2
136	JUVELCY FERREIRA DE MELO	40682948-2
402	JUVENTINO FERREIRA DE SOUZA	33368244-0
50	KEVIN SANTOS DE OLIVEIRA	38033320-X
91	LECY GONÇALVES BARBOSA	23274723-4
235	LUCAS DE JESUS VILLAR	39488966-6
173	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	56028586-3
174	LUCINESIO GALDINO BARBOSA	33117594-0
88	LUIS CARLOS JOSÉ DA SILVA	36534657-3
315	LUIS OTAVIO FERREIRA CAMPOS JUNIOR	49301137-7
403	LUIZ ANTONIO LIMA LOU DE SOUZA	48740575-4
216	LUIZ CARLOS POLIDELLI	11022328-7
107	LUIZ CLAUDIO SERRANO PEREIRA	53145371-6
39	LUIZ HENRIQUE SOUZA LIMA	49128811-6
338	LUIZ OTAVIO BORGES DA SILVA	44772817-9
202	LUIZ PAULO DE ARAÚJO	9169715-3
300	MARCELO ANTONIO IZAU	36171972-3
341	MARCELO BONFIM PACHECO	21591652-9
60	MARCELO DE OLIVEIRA NUNES	24475412-3
317	MARCELO NOGUEIRA DA COSTA	24576669-8
57	MARCELO RODRIGUES PESSOA	18452929-3
166	MARCOS DA SILVA PINTO	42988892-2
241	MARCOS RIBEIRO GONÇALVES	18843572-4
100	MARCOS VIEIRA DE SOUZA	44809015-6
101	MARIO EUGENIO DA SILVEIRA	14013856-3
237	MATUSAEL DE LIMA TAVARES	17880531-2
56	MAURÍCIO DE SOUSA LIMA	58157505-2
207	MAURO CARLOS DE JESUS	18147011-1
323	MAURO CEZAR RODRIGUES	22448797-8
18	MAYCON BRUNO DE OLIVEIRA	58218406-X
278	MICHAEL LEME SILVA	46536756-2
141	MIGUEL GOMES PEREIRA	21937829-0
53	MILTON JUNSO YOGUI	13338276-X
355	MOISES RANEL DE ALMEIDA	19845596-3
311	NIVALDO DE MEDEIROS RAMOS	30098142-9
245	ONOFRE APARECIDO DE OLIVEIRA COSTA	10473327-5
168	OSCAR MOREIRA DE SOUZA NETO	41001636-6
97	OTALICIO GERALDO FARIAS	35867443-8
254	PAULO HENRIQUE GRAÇA DOS SANTOS	55633748-7

83	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS	45345930-4
371	RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS	49028196-X
179	RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO	47496461-9
153	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	37068541-6
397	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	18006186-0
152	REINALDO DA SILVA	32857805-8
218	REINALDO DA SILVA	21256130-3
90	RENATO ZEVIANI GONÇALVES CORDEIRO	41126824-7
339	RICARDO BARRADA DA SILVA	27398714-8
250	ROBERTO DE MORAES	8237439-9
37	ROBERTO VIEIRA DOMINGUES	27267867-3
398	ROGER SANTOS PEREIRA	54541606-1
84	ROGERIO ANTONIO	21517503-7
200	ROGERIO DE JESUS SOUZA	30251533-1
154	ROGERIO DE OLIVEIRA PACIFICO	42459516-3
413	ROGERIO HENRIQUE	29909709-2
69	ROZINALDO JOSÉ DA SILVA	9840325-4
301	SERGIO VERISSIMO DE LIMA	18644330-4
384	SIDINEI MARCOS FRANCINO	25642652-1
134	SIDNEI MACHADO	26671332-4
41	SIDNEI PEREIRA CRUZ	22449360-7
36	SILVIO DONISETE DA FONSECA	9332288-4
342	SINVALDO DO NASCIMENTO MACHADO	13391252-8
163	VALDEMIR SOARES	54534777-4
364	VALDENI PEREIRA BISPO	10899733-9
333	VALDIR DA SILVA CRISPIN	13706513-9
366	VALDIR FLORENTINO DA SILVA	21896550-3
391	VALDIVIO FLOZINO DOS SANTOS	19237572-6
21	WALTER AVELINO PEREIRA	22163486-1
24	WALTER LUIZ DA SILVA	17084805-X
401	VINICIUS OLIVEIRA SILVA	59175050-8
394	WAGNER DA COSTA	16855706-X
280	WALCLIDES FREIRE DANTAS	42417798-8
181	WALLACE MIRANDA OLIVEIRA DA SILVA	38476225-6
126	WALMIR DE ALMEIDA	21591607-4
48	WASHINGTON LUIZ AMARO	26661232-5
292	WELBER PEREIRA RAMALHO	35592508-4
309	WELTON DOS SANTOS	34656997-7
07	WELTON RODRIGUES SILVA DE ABREU	39241057-6
145	WESLEY APARECIDO ROCHA	43411536-8
312	WILLIAN DOS SANTOS ROCHA	33274791-8
375	WILLIAN FELICIANO ALVES	37484019-2
193	WILSON VANDERLEI DE OLIVEIRA MELO	46082663-3
267	WILSTHERMAN MOREIRA DE OLIVEIRA	42029202-0
55	YURI VIEIRA CHAVES COSTA	52267426-4
146	ZIQUEL DE OLIVEIRA REIS	46983969-7

**BOLSISTA MASCULINO 40 HORAS - E.S.P**

(Conforme Item 4.2 do edital)

INSCRIÇÃO	NOME	RG
270	DANIEL ELEUTERIO DA SILVA	42545022-3
117	DOUGLAS DA SILVA PUGLIESI	42456281-9
195	EMERSON VIANA	35620968-4
175	FELIPE CERQUEIRA SOBRINHO	57511198-7
58	GABRIEL LOURENÇO DE FREITAS	54176190-0
222	GINALDO DE JESUS OLIVEIRA	22401695-7
17	JORGE ALOYSIO DE OLIVEIRA	21763128-5
379	LEANDRO DE SOUZA	32566922-3
420	LUIZ FERNANDO MARTINS DIAS	55417756-0
217	MARCELO LUIZ DA CRUZ	49079532-8
313	RICARDO ANTONIO DE MELLO	43411180-6
258	WESLEY CHAGAS FERREIRA	48513815-3
124	WESLEY DOS SANTOS KLINGER	46384320-4
228	WIDEN PEREIRA SANTANA	24976808-2

**BOLSISTA MASCULINO 40 HORAS - PCD**

(Conforme Item 4.2 do edital)

INSCRIÇÃO	NOME	RG
386	AMAURI ALVES DE JESUS	24475660-0
186	PAULO HENRIQUE DE SOUZA GUEDES	30430746-4

Carapicuíba, 30 de agosto de 2019.



# Atos Oficiais

O município de Carapicuíba está localizado na Zona Oeste da Região Metropolitana de São Paulo, a aproximadamente 21 km da capital. Faz limite com os municípios de Barueri, Jandira, Cotia e Osasco. Ocupando uma área de 34, 967 Km<sup>2</sup>, tem uma população estimada em 396.587 habitantes, sendo a segunda cidade mais populosa da região e a quarta maior densidade populacional (habitantes por Km<sup>2</sup>) do Brasil. Ou seja, apenas em outros três municípios do país há concentração de habitantes maior do que em Carapicuíba.

A história da cidade está fortemente marcada por ter sido localidade de uma das 12 aldeias jesuítas fundadas por José da Anchieta por volta de 1580, sendo atualmente um ponto de interesse cultural e turístico no estado de SP por preservar diversos elementos que remetem ao período de colonização dos portugueses. Apesar da longa história de povoamento e efervescência econômica e cultura, Carapicuíba só viria se tornar um município de fato em 26 de março de 1965, emancipando-se da cidade vizinha de Barueri.

A diversidade de pessoas que encontraram na cidade um lugar para construir sua vida e sua história também é marca da cidade. Durante os períodos de migração de trabalhadores em busca de oportunidades na crescente economia paulistana, muitas famílias acabaram por escolher Carapicuíba devido ao menor custo dos imóveis e distância relativamente curta dos centros econômicos da metrópole. Isso por muitos anos conferiu ao município o título de "cidade dormitório", ainda que isso escondesse o potencial de desenvolvimento das atividades econômicas locais nas áreas de comércio, serviços, pequenas produções e também do potencial criativo, que envolve entre tantos elementos, as questões culturais e artísticas.

A economia da cidade de Carapicuíba ainda é modesta e impõe enormes desafios à gestão pública e sua população em geral. Apesar de possuir a segunda maior população da região, seu PIB per capita é o mais baixo dentre as oito cidades da Zona Oeste da Grande SP e apenas o 565º num total de 645 cidades no estado de SP. As receitas públicas municipais acompanham essa dimensão enxuta, em grande parte por conta dos graves problemas de distribuição de recursos dos impostos estaduais e federais, que privilegiam as cidades com maior atividade econômica, em detrimento de critérios que equilibrasse também o local de residência, de consumo e da produção e reprodução de outras esferas da vida para além das econômicas.

Diante do potencial humano da cidade, tanto do ponto de vista da produção de conteúdos culturais, como do lado da apreciação e consumo, faz sentido imaginar que o setor da Arte e Cultura, e suas conexões com todas as demais áreas da produção humana, devem ocupar espaço de destaque em qualquer projeto que pense o futuro de Carapicuíba. Na escassez de recursos, ainda mais aguçada pela crise econômica e alta índices de desemprego do país atualmente, a criatividade, os conhecimentos e as riquezas espontâneas que emanam da população devem ser fomentadas enquanto real possibilidade de resgatar nossa cidade e nosso país.

## 2. A CULTURA EM CARAPICUÍBA

A vocação para se tornar um pólo cultural na região e no estado de São Paulo é evidente na história da cidade. Não só pela sua principal atração, a Aldeia de Carapicuíba, mas também por toda a comunidade que foi se constituindo em seu território, reproduzindo através das gerações, diversas manifestações culturais herdadas de populações indígenas, africanas e europeias, raízes que dão origem ao povo brasileiro.

Festas típicas, danças tradicionais e modernas, culinária que passa de geração em geração, paredes grafitadas, tambores, sanfonas, guitarras... São inúmeros os elementos espalhados por toda a cidade, visíveis aos olhos, audíveis aos ouvidos e que mesmo quando imateriais, moldam a identidade do que é de fato ser um cidadão de Carapicuíba. Infelizmente, nem sempre todas essas manifestações são valorizadas pelo conjunto de nossa sociedade, que perde duplamente ao negligenciar sua rica cultura. Em primeiro lugar, perde por não preservar suas raízes e valor imensurável de manifestações e costumes que nos fazem parte de uma mesma comunidade e que reafirmam valores tão importantes para o ser humano, como a sensibilidade diante do outro, a solidariedade e a confraternização. Em segundo lugar, perde um enorme nicho de atuação para proporcionar melhores oportunidades de trabalho, renda e desenvolvimento sociocultural direto e indireto, visto que as atividades culturais podem e devem ocupar espaços em vários setores da economia, principalmente através da chamada economia criativa.

Os setores criativos são aqueles cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, econômica e social. Pensar numa economia criativa brasileira é pensar numa economia cuja base, ambiência e riqueza se dão graças à diversidade cultural do país. A criatividade brasileira é, portanto, processo e produto dessa diversidade.

A diversidade cultural cria um mundo rico e variado que aumenta a gama de possibilidades e nutre as capacidades e valores humanos, constituindo, assim, um dos principais motores do desenvolvimento sustentável das comunidades, povos e nações. A Economia Criativa Brasileira deve então se constituir numa dinâmica de valorização, proteção e promoção da diversidade das expressões culturais nacionais como forma de garantir a sua originalidade, a sua força e seu potencial de crescimento, contemplando sustentabilidade, inovação e inclusão social.

São muitos os desafios que precisam ser enfrentados para que a economia criativa seja assumida como política de desenvolvimento no Brasil. Dentre estes, cinco se destacam e foram eleitos como fundamentais para a elaboração e implementação de políticas públicas concretas e efetivas:

- Levantamento de informações e dados da Economia Criativa;
- Articulação e estímulo ao fomento de empreendimentos criativos
- Educação para competências criativas;
- Infraestrutura de criação, produção, distribuição/circulação e consumo/fruição de bens e serviços criativos;
- Desafio – Criação/adequação de Marcos Legais para os setores criativos;

Esses desafios são macros, diante da realidade brasileira e correspondem em absoluto à realidade do município de Carapicuíba que, com localização privilegiada, próxima de rodovias importantes, enfrenta problemas na geração de empregos e tem dificuldade para afastar a imagem de "cidade-dormitório", como fornecedora de mão de obra para as cidades vizinhas com maior poder aquisitivo, como Osasco, Barueri e a Capital paulista.

O município conta com diversos parques e praças, sendo os mais famosos deles: o Parque dos Paturis, no bairro COHAB II /COHAB V; parque Gabriel Chucre, localizado na vila Gustavo Correia, próximo ao Centro de Carapicuíba; Parque da Aldeia de Carapicuíba; localizado no bairro Aldeia de Carapicuíba, que conta com um centro histórico, a Praça da Aldeia Jesuítica, fundado em 1580, que possui, além de uma igreja católica fundada na época da colonização portuguesa, uma biblioteca pública e uma exposição permanente sobre povos indígena. Na praça, ocorrem várias festas ao longo do ano, como a Festa de Santa Cruz, entre outras, com música popular e ambiente que lembra pequenas cidades do interior.

O Parque da Aldeia de Carapicuíba possui ainda um teatro ao ar livre, onde em todos os anos é apresentada a peça A Paixão de Cristo, que reúne cerca de 30 mil pessoas anualmente. A cidade conta ainda com o teatro Jorge Amado, localizado no Centro da cidade, ao lado da Câmara dos Vereadores. Há, ainda, diversos outros pontos de lazer espalhados pela cidade, como o Parque do Planalto, Praça das Árvores, Praça das Noivas, entre outros.

Desse modo, a cultura e os bens culturais exercem uma forte atração, podendo, por si só, dar origem à criação de destinos turísticos, opções de lazer, apoio para a educação e proporcionar fontes de trabalho e renda. Com isso, é dever das esferas de poder público, em articulação com a sociedade civil organizada

e os municípios, indicar medidas para o desenvolvimento e a incorporação das comunidades produtoras de cultura municipais ao projeto de desenvolvimento econômico e social da cidade.

## 3. SETORES CULTURAIS

### Artesanato

Até o ano de 2016, o Brasil contava com mais de 10 milhões de artesãos segundo o Ministério do Turismo, dinamizando o processo de desenvolvimento local de inúmeras cidades brasileiras. Carapicuíba tem enorme potencial de produção artesanal. É um setor da economia que possui alto potencial de crescimento e geração de empregos e renda. Além disso, o artesanato colabora com o desenvolvimento do turismo, pois o trabalho dos artesãos estimula que turistas a levarem um pouco do lugar visitado, deixando assim mais recursos para a economia local, isso quando o próprio artesanato não se constitui em um atrativo em si para a visita de turistas. Ou seja, a cultura e os bens culturais exercem uma forte atração, podendo, por si só, dar origem à criação de destinos turísticos.

Nesse caso, entende-se que os bens culturais, entre eles o artesanato de Carapicuíba, é um potencial turístico do município, que poderá promover o desenvolvimento sustentável em unidades de produção familiar urbana, gerando renda e trabalho, ao considerar o saber fazer como uma possibilidade de desenvolver a qualidade e melhoria de vida das populações locais. A idéia é mostrar o trabalho artesanal como um meio para o desenvolvimento local, pois, dessa forma, a qualidade de vida dos produtores familiares se elevaria com a geração de renda, diminuindo o impacto da de problemas relacionados à desocupação ou ocupação em trabalhos precários.

### Ações Propostas

**Geral:** Incentivar e fortalecer a prática do artesanato como alternativa de geração de renda, troca de experiências, lazer, integração, auto valorização do artesão e do lugar.

### Específicas:

1. Mapear e cadastrar os artesãos do município;
2. Promover capacitação aos profissionais artesanais, no sentido de produzir artesanato de qualidade no município de Carapicuíba
3. Fortalecer os conhecimentos sobre Economia Popular Solidária e Gestão social do Cooperativismo;
4. Estimular a participação dos artesãos em seus respectivos fóruns e eventos relacionados com suas atividades;
5. Fortalecer a Aldeia de Carapicuíba como pólo turístico com potencial para tornar-se um ponto de referência da produção artesanal de qualidade;
6. Promover feiras na Praça da Aldeia e outros pontos da cidade;
7. Elaborar um calendário de feiras nos vários pontos da cidade;
8. Criar a Semana Municipal do Artesanato.
9. A partir de formações, identificarem os produtos de qualidade que poderão ser comercializados, na expectativa de colaborar para que o município se torne uma referência;
10. Buscar parcerias para a proposta das formações e produção artesanal no município.

### Estratégias:

- I. Com o apoio da Prefeitura, programar políticas públicas para que o artesanato possa ser tratado como uma atividade comercial, identificando, cadastrando e qualificando os artesões.
- II. Buscar recursos e parcerias para montar feiras de artesanato na Praça da Aldeia e outras diversas praças e parques do município. Dada a riqueza cultural presente aqui um empreendimento desse porte tem potencial para enriquecer o turismo de nossa cidade.
- III. Com apoio da prefeitura, e outros órgãos competentes, buscarem cursos de qualificação que ajudem os artesãos a procurarem alternativas de divulgar os produtos e aumentar a renda.

O fomento, a valorização e a divulgação do artesanato devem ser prioridades dos governos, em todos os níveis - municipal estadual e federal. Nesse sentido, propomos que seja criada a Semana Municipal do Artesanato, a realizarem-se todos os anos, durante os sete dias que antecedem o dia 19 de março (Dia Mundial do Artesão). O artesanato, além de produto cultural, possui um grande potencial turístico. De outra parte, além de incentivar diretamente as atividades artesanais, a Semana Estadual do Artesanato certamente contribuirá também para fomentar o conjunto do comércio e os demais serviços do local onde se realizar.

### Artes Cênicas

#### Ações Propostas

11. Descentralização das oficinas de teatro;
12. Valorização e divulgação das artes circenses;
13. Realização de parcerias com espaços já existentes como centros comunitários, Kolping e outros espaços alternativos de cultura para a realização das oficinas de teatro e circo;
14. Contratação de Arte educadores, com prioridade para aqueles originários do próprio município;
15. Realização de mostras itinerantes de teatro, circo e teatro de rua de artistas do próprio município e de fora;
16. Fortalecimento dos grupos já existentes no município.
17. Inclusão no calendário oficial de eventos da cidade do Festival de Teatro e Circo de Carapicuíba.
18. Realização de intercâmbio e formação para profissionais de teatro e circo do município com profissionais de cidades vizinhas, tendo como foco as práticas constantes de oficinas, cursos e palestras objetivando o aperfeiçoamento técnico dos artistas e agentes culturais de Carapicuíba;
19. Criação de programa para iniciação e formação de agentes teatrais, circenses objetivando surgimento de grupos nos bairros da cidade;
20. Valorização das produções teatrais/ circenses de nossa cidade com a contratação dos mesmos em eventos do calendário oficial de e eventos da cidade.
21. Fomento de parcerias entre secretarias e ações inter-setoriais que articulem teatro e circo com áreas como Educação, Meio Ambiente, Lazer etc.
22. Promoção de espaços de Teatro/ artes circenses nas escolas, levando espetáculos para os espaços escolares e oficinas no contra turno dos alunos.
23. Criação do Cadastro Municipal de Atores e Arte-circenses da cidade incluindo grupos amadores e arte educadores das artes cênicas e circenses da sendo renovado a cada 2 anos;
24. Realização de reforma do Teatro Municipal Jorge Amado com estrutura para contemplar as artes circenses.



# Atos Oficiais

25. Realização de Reforma do auditório do complexo FUCA com estrutura que contemplem as artes circenses.

26. Revitalização do Teatro de Arena da Aldeia e entorno

27. Democratização da utilização do Teatro de Arena da Aldeia para espetáculos e ações dos grupos artísticos do município;

28. Realização junto ao COMCUCA de editais transparentes e democráticos que contemplem as ações previstas no Plano Municipal de Cultura.

## Artes Plásticas e Visuais

### Ações Propostas

29. Promoção de parceria com Secretaria de Educação para levar oficinas de grafite/ hip hop às escolas municipais e estaduais. E na conclusão criar uma ação de intervenção na mesma;

30. Disponibilização de espaços de amplo acesso para exposição dos trabalhos dos artistas plásticos do município com prazo mínimo de um mês;

31. Promoção de exposições itinerantes em órgãos públicos, com objetivo de fomentar a arte;

32. Promoção de festival municipal de curta-metragem;

33. Promoção de Oficinas de cinema;

34. Promoção de Festival anual de desenho e caricatura;

35. Promoção de Mostra de artes visuais e suas vertentes;

36. Fomento e fortalecimento dos movimentos já existentes de Artes Visuais e

Áudio visual no município, que tenha o tempo mínimo de três anos;

37. Promoção de ações na periferia com os artistas do município, levando ações de várias linguagens de Artes e suas vertentes;

38. Realização de Oficinas Culturais de Artes visuais (com arte educadora do município);

39. Revitalização da Casa de Cultura, respeitando a sua história;

40. Criação de um encontro de Artistas de todas as linguagens na Aldeia de Carapicuíba, com objetivo de fomentar a Arte na praça.

## Literatura e Educação

### Ações Propostas

41. Promoção da Semana de Arte e Literatura de Carapicuíba (SALCA), visando promover resgate da literatura, difusão de conhecimentos, exposição, troca e comércio de livros e artigos literários entre outras formas de expressão literária;

42. Criação de projetos de valorização de autores do município, tais como patrocínio, incentivo;

43. Elaboração de plano de resgate da literatura voltada para cultura e questões indígenas, e criação de projetos e cursos das línguas indígenas em seu todo, gerando conhecimento e aceitação didática das mesmas em nível municipal;

44. Criação de lei de incentivo fiscal para projetos de fins literários, tais como saraus de poesia, festivais literários e poéticos.

## Manifestações Populares/ Capoeira

Em nossa Cidade temos inúmeros grupos de Capoeira, espalhados em todos os bairros da Cidade, inclusive Mestres e professores, fazendo Trabalho voluntário em comunidades carentes de forma independente. Além disso, Carapicuíba tem vários espaços físicos, (imóveis de ONGs, Parques Públicos, Praças, Quadras Poliesportivas, Ginásios etc.) que, em parceria com a prefeitura de Carapicuíba poderiam servir de abrigo para atividades de capoeira. Ainda assim arte educadora da Capoeira encontra dificuldades para realizar seu trabalho.

### Ações Propostas

45. Promoção de oficinas freqüentes relativas à prática de capoeira;

46. Realização de eventos, projetos e parcerias tendo como foco o cumprimento da Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino da história e cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas públicas e privadas de todo o território nacional ao longo do ensino fundamental e médio;

47. Realização de campanhas de combate ao preconceito e intolerância em relação às práticas culturais e religiosas de matriz africana no município;

48. Valorização dos profissionais, professores e mestres de capoeira do município;

49. Criação de um Centro de Referência dos Capoeiristas.

## Música

### Ações Propostas

50. Criação de programa municipal anual para captação, mapeamento e execução de projetos relacionados à música, a fim de que haja uma agenda permanente e continuada de apresentações, dentro da programação cultural e turística do Município envolvendo artistas da cidade;

51. Criação de Rádio comunitária FM como fomentadora da diversidade cultural, criando espaço para artistas locais e regionais, sustentada por regimento que contemple a finalidade pública da emissora, alterando, se necessária, a legislação;

52. Priorização dos investimentos em programações musicais que contemplem e priorizem os artistas locais, contratados através de editais públicos;

53. Ênfase na divulgação da produção musical local, dentro e fora da cidade;

54. Promoção de apoio ao mercado musical local formado por músicos, corpos musicais, profissionais técnicos, casas de shows e espetáculos, produtores, escolas de música, comércio e indústria especializados, e outros atores do setor afim de que este participe significativamente da atividade econômica do município;

55. Realizar ações de fomento ao surgimento de novos corpos artísticos (ex: orquestras, bandas sinfônicas, corais, etc.) de caráter popular ou erudito, fortalecendo e apoiando os grupos já existentes em nosso município;

56. Promoção de condições de capacitação profissional técnico para atuar nas seguintes áreas: Técnico de Som, Técnico de Iluminação, Produção Técnica, Produção Executiva, Produção Artística, Luthieria, etc.;

57. Realizar projetos de sensibilização com foco na Música como fator de progresso social;

58. Viabilização de cursos temporários (workshops, oficinas masterclasses, etc.) com profissionais locais, estaduais, nacionais ou internacionais, especializados nas áreas definidas pela Câmara

Setorial da Música;

59. Apoio à ampliação do atendimento da escola de música TIM Maia, entre outras ações que forem convenientes, possibilitando assim melhor organização e gestão de núcleos descentralizados de educação musical pela cidade;

60. Garantir o ensino de Música nas escolas públicas municipais, exigindo e fomentando a formação acadêmica ou comprovada atuação dos professores de Música, potencializando também os cursos específicos que habilitem o educador musical, de modo a atender às prerrogativas da Lei Nº 11.769, de 18 de Agosto de 2008;

61. Promoção de fomento à formação superior na área da Música, estimulando a abertura e ampliação de cursos superiores em nosso município, sobretudo por meio das universidades públicas e particulares;

62. Realização de ações contínuas e inclusivas com a finalidade de mapear os músicos, grupos musicais e manifestações culturais ligadas à Música em Carapicuíba;

63. Discussão e promulgação de projeto de lei que garanta que as contratações de artistas realizadas pela prefeitura, seja por meio da administração direta como a administração indireta (autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista) seja feito de forma transparente e democrática por meio de Edital Público, prezando ainda pela diversidade musical e intercultural e a fim de promover a paz e a igualdade;

64. Criação de mecanismos curatoriais democráticos e eficientes que busquem, acima de tudo, estreitar o diálogo com a população no que se referem aos projetos, produtos e programas da Secretaria Municipal de Cultura - seja pela proposição de conteúdo inovador, seja pela projeção do conteúdo de produção local, seja pela relevância cultural e artística;

65. Realização das atividades de mapear, catalogar e preservar acervos musicais que contêm registros, gravações, fonogramas, partituras, letras, artigos e outros referentes à Música e aos compositores de Carapicuíba;

66. Implementação do Vale Cultura no município para que o cidadão possa também custear atividades musicais na cidade;

67. Estruturação da concha acústica do teatro de Arena da cidade possibilitando assim eventos menores;

68. Criação e apoio técnico e financeiro a festivais de música na cidade;

69. Implementação da lei dos mestres na cidade, valorizando os mestres da cultura popular que vive em nosso município;

70. Fortalecimento das parcerias com instituições que já atuam com a música na cidade;

71. Criação de uma incubadora jurídica que possa dar apoio jurídico e acessória para músicos, bandas, corais etc., para que possam escrever projetos e editais que tragam verba para a cidade.

## Patrimônio e Arquitetura

O passado conta ao presente como as obras foram produzidas, individualizadas, e como passaram a fazer parte de um organismo vivo, em contínuo processo de evolução. Por isso "é inerente, à história da cidade, a sua percepção como um organismo vivo e como tal em permanente mutação." (TOLEDO, 1994, p.82)

Entendemos como patrimônio bens que constituem a identidade e memória coletiva local, nacional e mundial. São bens materiais as edificações, ruas, bairros, traçados urbanos, praças, paisagens ou sítios que tenham valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, ecológico e/ou científico, e são considerados bens imateriais os saberes e manifestações culturais que por sua importância consolidam a identidade cultural e mereçam reconhecimento e proteção do Município e de outras instâncias.

As políticas de patrimônio dentro de um Município devem abarcar a preservação, diversificação, democratização e a ampla difusão das práticas que contemplam a diversidade de linguagens e segmentos étnicos e culturais (com destaque as culturas negras e indígenas) que ao longo dos anos não foram suficientemente representadas na política de tombamento.

Nesse sentido para além da salvaguarda e preservação é necessária a criação de uma política educacional que valoriza e identifica os bens patrimoniais e a memória local. Daí a importância de desenvolver ações culturais e educativas transversais para divulgação do patrimônio, e eventos de difusão do conhecimento como em debates, seminários e encontros temáticos, visitas monitoradas a espaços de memória, bem como pela publicação de livros e revistas que remetam à esta memória.

O Município precisa se atentar para as mudanças dos espaços, dos usos, modos de fazer e costumes que estão sendo renegados. Pois é necessário entendermos que a memória coletiva torna os indivíduos mais integrados, como também desenvolve o sentido de pertencimento, identidade, tornando-os munícipes membros de sua comunidade (comunhão).

Dentro do Município temos um dos mais importantes Patrimônios Nacionais, o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Aldeia de Carapicuíba, tombado em 13 de maio de 1940, pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Arquitetônico Nacional que nos remete a História da colonização Brasileira, e que é uma memória viva das confluências culturais indígenas e portuguesas, pois é um dos 12 aldeamentos de reserva e catequização indígena, que iniciou em 1580 e que perdura até hoje. Além da Capela de São João Batista em 25 de janeiro de 1941, tombada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT).

"A Aldeia de Carapicuíba se formou em terras doadas por Jerônimo Leitão e Afonso Sardinha para o confinamento de índios, sob a administração da Companhia de Jesus. Em 1698, em consequência do esgotamento do solo, o padre Belchior de Pontes a transferiu para Itapeverica. Esta primitiva Aldeia de Carapicuíba foi parcialmente destruída pelos jesuítas, para impedir que os índios aí permanecessem. Posteriormente, em 1727, foi reconstruída, aproveitando-se os remanescentes da antiga instalação. O agenciamento da aldeia desenvolveu-se em torno de uma praça retangular, para a qual se voltam pequenas casas geminadas, em taipa de mão, com telhados em duas águas e cumeeira paralela à rua. A igreja, reedificada em taipa em 1736, em substituição à de Nossa Senhora da Graça erguida em 1615, consiste em uma simples nave retangular, com quatro cômodos laterais, que abriga imagens antigas e um altar singelo." (CONDEPHAAT)

Faz-se necessário uma emergente política de preservação e de valorização não só do espaço físico e arquitetônico da Aldeia de Carapicuíba, como seus moradores que são responsáveis pela preservação e pela construção da memória afetiva do patrimônio tombado.

### Ações Propostas

72. Fomentar nas escolas projetos tendo a Aldeia como ponto de partida para o estudo da história do município, mapeando a história de cada bairro e levantando espaços de memórias. O fim dessas importantes ações é desenvolver o sentimento de valorização dos bens culturais e a reflexão sobre as dificuldades de sua preservação, além de fortalecer a identidade coletiva.

73. Conhecer e valorizar acervos museológicos e arquitetônicos de caráter privado do município, tornando-os espaços educativos, como a exemplos do Antigo Sanatório (hoje Faculdade da Aldeia) e a Casa do Professor Enéias, localizado no Jardim Novo Horizonte, dentre muitos outros.

74. Buscar junto ao IPHAN e ao CONDEPHAAT o tombamento como cultura Imaterial Nacional

# Atos Oficiais

a Festa de Santa Cruz que remontam o século XVIII.

75. Elaborar roteiros turísticos culturais no município, incluindo patrimônio imaterial (mestres, saberes e fazeres das culturas tradicionais), bem como espaços arquitetônicos e patrimônios ambientais.

76. Fiscalização e preservação seguindo as normas dos IPHAN e CONDEPHAAT, na Aldeia de Carapicuíba (Circulação, placas de identificação, uso dos prédios e modificações das construções). Criação de uma comissão permanente de fiscalização ligado ao Conselho de Cultura para este fim.

77. Valorização e integração dos espaços ao entorno dos patrimônios material e imaterial, em especial o Parque da Aldeia e os prédios e casas que estão ao longo do seu perímetro.

78. Carapicuíba abriga inúmeros artesãos de diversos ofícios e saberes, assim se faz a necessidade da criação de um Museu do Artesanato de Carapicuíba que irá valorizar esta importante arte. E no mesmo local pode abrigar espaços de venda trazendo recursos para o fundo municipal do Conselho de Cultura.

79. Maior intercâmbio cultural das tradições (festejos, saberes e fazeres) dentro e fora do município com as cidades do Corredor Oeste.

80. Capacitação e formação de agentes sócio educativos, dando ênfase a adolescentes e pessoas da terceira idade na formação tanto dos roteiros turístico quanto no monitoramento de bibliotecas e museus, já que é sabido que tais idades se encontram em maior vulnerabilidade social, além de manter o diálogo inter geracional, valorizando a troca dos saberes.

81. Criar museus ou espaços de memórias em bairros significativos do município, tendo a preocupação de se construir um Inventário Participativo nos bairros. Outro instrumento possível para valorização da memória local é o mapa afetivo que pode ser feito nas escolas municipais, ONGs e instituições de caráter cultural e educativo.

82. Promover e apoiar pesquisas de caráter científica e popular que tratam de memória, patrimônio material, imaterial do Município. Promover Debates, seminários e encontros para com este fim.

83. Utilização dos meios de comunicação para promover a divulgação dos eventos, roteiros e festejos ligados a memória e identidade do Município.

84. Os documentos textuais e iconográficos são um testemunho da produção humano. E se tratando de identidade se faz necessário a criação e permanência de um Arquivo Histórico Municipal, com documentos públicos e de doações privadas, sendo preservados seguindo os princípios da Arquivologia.

85. Captação e produção de registro áudio visual para a salvaguarda das memórias coletivas, orais e biografias de mestres (as) e pessoas significativas para a história do Município, abrindo em um espaço museológico bem como no Arquivo Histórico Municipal a ser criado.

86. Reivindicar a resolução junto ao Dersa e o IPHAN a plena implantação e funcionamento do Museu Regional de Arqueologia de Carapicuíba

87. Levantar e valorizar os espaços de capoeira e de cultura afro brasileira, em destaque, espaços de religião de matriz africana e os festejos, como a exemplo, da festa de São Benedito.

88. Reservar uma dotação orçamentária específica dentro do orçamento da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Carapicuíba para as ações de preservação, catalogação e divulgação do Patrimônio Material e Imaterial da cidade. Além da dotação específica citada, ter uma preocupação da busca constante de recursos financeiros com o Estado e União, como também doações privadas para a preservação, catalogação e divulgação do Patrimônio Material e Imaterial da cidade

89. Restauração e a ampliação de bibliotecas municipais, transformando as mesmas em espaços de memória da cidade de Carapicuíba, com elaboração de projetos e mostras permanentes sobre o município nestes locais.

## 4. EQUIPAMENTOS DE CULTURA NA CIDADE

A cidade é viva e, por consequência, todo seu território é fértil para a produção e reprodução de expressões artístico-culturais. No entanto, vale destacar o papel central dos equipamentos públicos de lazer e cultura enquanto ferramentas essenciais para o incentivo e promoção da Cultura no município. Cabe ao poder público municipal viabilizar (seja com recursos próprios ou a partir de parcerias com outras esferas de poder) condições em termos de estrutura material para que estes locais possam ser utilizados por todas as cidadãs e cidadãos carapicuibanos. À sociedade civil organizada, cabe o papel de fiscalizar a manutenção e conservação desses espaços, assim como se dispuser na colaboração e organização de eventos que permitam aos municípios a ocupação efetiva dos equipamentos de lazer e cultura. Reafirma-se assim a centralidade de que espaços públicos sejam priorizados na política pública municipal de promoção cultural. Segue listagem dos equipamentos públicos de lazer e cultura da cidade de Carapicuíba:

Teatros	
Anfiteatro FUCA	Av. José Fernandes Teixeira, 510 - Vila Cretti
Teatro de Arena da Aldeia	Rua João Rosa, 19 - Aldeia de Carapicuíba
Teatro Municipal Jorge Amado	Avenida Miriam, 86 - Centro
Bibliotecas	
Biblioteca Central	Av. Tâmara, 132 - Centro
Biblioteca INAC	Av. Comendador Dante Carraro, 333 - Ariston
Biblioteca Novo Horizonte	Av. Netuno, 202 - Jd. Novo Horizonte
Biblioteca Sarabaquê	Praça da Aldeia, casa 14
Parques Públicos	
Parque do Planalto	R. Serra de Mailasqui, 40 - Jardim Planalto
Parque dos Paturis	Rua Garça, s/n - Vila Municipal
Parque Gabriel Chucre	Av. Consolação, 505 - Vila Gustavo Correia
Principais Praças Públicas	
Praça Amazonas	Av. Amazonas - COHAB
Praça da Aldeia	Praça da Aldeia, 19 - Jardim Marili
Praça da Esquina	R. Quatá - Cidade Ariston
Praça das Bandeiras	Av. Dep. Emílio Carlos - Vila Caldas
Praça das Pedras	R. dos Patriotas - Vila Lourdes
Praça São Pedro	Praça São Pedro - Vila Sul Americana
Ginásios Poliesportivos	
Ginásio Poliesportivo Ayrton Senna	Av. Antônio Faustino dos Santos, 98 - COHAB
Ginásio Poliesportivo Pres. Tancredo Neves	Av. Inocêncio Seraffco, 2005 - Vila Freida

Outros	
Campo do Niterói	Av. Perimetral Norte, 246 - Cohab 2
Campo do XV	Rua Osvaldo Luiz, 51 - Vila Lurdes
Casa da Cultura	Praça da Aldeia Casa, nº16.
Complexo FUCA	Av. José Fernandes Teixeira, 510 - Vila Cretti
Complexo INAC	Av. Dante Carraro, 333 - Ariston
Escola de Música Tim Maia	Avenida Santo Estevão, 103 - COHAB

## LEI Nº 3.602, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.547/2019, do Poder Executivo).

**“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal para o Programa de Atendimento Habitacional Através do Poder Público - PRÓ-MORADIA, a oferecer garantias, e dá outras providências.”**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 77.642.352,05 (setenta e sete milhões seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), destinados à execução de empreendimentos integrantes do Programa de Atendimento Habitacional Através do Poder Público – PRÓ-MORADIA.

Art. 2º Para a garantia do principal e acessórios dos financiamentos pelo Município para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios e/ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos, na forma da legislação em vigor, e, na hipótese de sua extinção, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários, conferindo ao agente financeiro, os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Parágrafo único. Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese de o Município não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimo celebrados com a Caixa.

Art. 3º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para os empréstimos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios, resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as alterações nas peças orçamentárias e/ou abrir créditos adicionais, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei, caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de agosto de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuibasp.gov.br](http://www.carapicuibasp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
Respondendo Interinamente

## LEI Nº 3.603, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.553/2019, do Poder Executivo).

**“Altera dispositivos da Lei 3.260, de 13 de março de 2014, e dá outras providências.”**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)

§3º O valor correspondente a hora trabalhada do Médico, na função plantonista, nos plantões médicos realizados em sábados, domingos e feriados, será acrescido de 45% (quarenta e cinco por cento).” (NR)

Art. 2º O artigo 10 da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 4º:

“Art. 10 (...)

§4º Sem prejuízo do acréscimo descrito no parágrafo 3º deste artigo, o valor correspondente a hora trabalhada do Médico Especialista Pediatra, na função plantonista, nos plantões médicos realizados exclusi-



# Atos Oficiais

vamente aos domingos, também será acrescido de mais 55% (cinquenta e cinco por cento)." (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de agosto de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
Respondendo Interinamente

## LEI Nº 3.604, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.549/2019, do Poder Executivo).

**"Autoriza o Poder Executivo, nas condições que especifica, a não ajuizar e a pedir o arquivamento de execuções fiscais já ajuizadas, e dá outras providências"**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria Geral do Município, autorizado a não ajuizar execuções fiscais de débitos tributários e não tributários, de valor total consolidado por inscrição igual ou inferior a 1 (um) VRMC – Valor de Referência do Município de Carapicuíba.

§1º O valor total consolidado a que se refere o "caput" é o resultante da soma dos débitos da inscrição, devidamente atualizados, mais os encargos e os acréscimos legais vencidos até a data da apuração.

§2º O disposto no "caput" não visa à exclusão do crédito tributário ou não tributário inscrito em dívida ativa, mas sim a busca de soluções extrajudiciais de cobrança e observância de práticas de eficiência administrativa.

§3º Os créditos relativos aos valores inferiores ao mencionado no "caput" deverão ser analisados e processados pela Secretaria de Receita e Rendas, visando a cobrança extrajudicial.

§4º Para fins de ajuizamento das execuções fiscais que superarem o referido limite, fica a cargo do Setor de Dívida Ativa da Secretaria de Receita e Rendas, proceder ao agrupamento dos débitos de uma mesma inscrição.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria Geral do Município, autorizado requerer o arquivamento, sem baixa na distribuição, das execuções fiscais cujo valor da causa, na data do ajuizamento, seja igual ou inferior a 1 (um) VRMC – Valor de Referência do Município de Carapicuíba, por processo ajuizado.

§1º O disposto no "caput" não visa à exclusão do crédito tributário ou não tributário inscrito em dívida ativa, mas sim a busca de soluções extrajudiciais de cobrança e observância de práticas de eficiência administrativa.

§2º Os créditos relativos às execuções fiscais mencionadas no "caput" serão encaminhados pela Procuradoria Geral do Município à Secretaria de Receita e Rendas, visando a cobrança extrajudicial.

Art. 3º Excepcionalmente, a Procuradoria Geral do Município, por meio dos Procuradores Municipais lotados no Setor de Execução Fiscal, poderá ajuizar execuções fiscais que se enquadrem no artigo 1º, bem como poderá proceder ao regular andamento das execuções fiscais que se enquadrem no artigo 2º, de acordo com a peculiaridade de cada caso, desde que haja fortes indícios de recuperabilidade do crédito.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria Geral do Município, autorizada a desistir das execuções fiscais na forma da legislação processual e de entendimentos consolidados no Supremo Tribunal Federal ou no Superior Tribunal de Justiça, desde que inexistir outro fundamento contrário relevante, de créditos prescritos e créditos cuja certidão de dívida ativa contenha vício que gere nulidade processual comprovadamente insanável.

Parágrafo único. Compete ao Procurador Municipal responsável pelo acompanhamento da execução fiscal, a verificação da inviabilidade da discussão judicial da matéria, e dos requisitos para requerer em juízo a desistência da ação fiscal a que se refere o "caput".

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de agosto de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
Respondendo Interinamente

## LEI Nº 3.605, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.546/2019, do Poder Executivo).

**"Autoriza a prescrição da Ozonioterapia como tratamento médico na rede pública do Município de Carapicuíba."**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prescrição da ozonioterapia como tratamento médico na rede pública de saúde do Município de Carapicuíba.

Art. 2º Poderão ser tratados com ozonioterapia todos os pacientes que optarem pelo procedimento e que tiverem indicação médica para se submeterem a ele, desde que observadas as seguintes condições:

I – a ozonioterapia só pode ser aplicada através de equipamento de produção de ozônio medicinal devidamente certificado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

II – o médico responsável deve informar ao paciente que a ozonioterapia será prescrita como tratamento complementar.

Parágrafo único. A opção pelo tratamento com ozonioterapia não exclui o direito de acesso a outras modalidades terapêuticas.

Art. 3º Considera-se de relevância pública o procedimento médico da ozonioterapia nos termos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Carapicuíba, 29 de agosto de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
Respondendo Interinamente

## LEI Nº 3.606, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.518/2019, do Poder Executivo).

**"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reorganiza e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde, criado nos termos dos artigos 188-B e 195 da Lei Orgânica do Município de Carapicuíba, para que este atue junto ao Sistema Único de Saúde do Município, exercendo suas atividades e atribuições de acordo com a presente Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde, órgão normativo e deliberativo, com estrutura colegiada, cujas decisões serão homologadas pelo Poder Executivo, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde em âmbito municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Art. 3º Compete, ainda, ao Conselho Municipal de Saúde:

I - escolher seus representantes no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

II - elaborar, aprovar e emendar seu Regimento Interno, que deverá estar de acordo com as disposições contidas nesta Lei;

III - controlar, acompanhar e avaliar a política de saúde do Município;

IV - acompanhar e controlar a atuação do setor privado da área da saúde;

V - desenvolver propostas e ações de acordo com a política de saúde ditada pelo Poder Executivo;

VI - garantir a participação e o controle popular, através da sociedade civil, nas instâncias colegiadas gestoras das ações de saúde;

VII - analisar, fiscalizar e apreciar, em nível municipal, o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

VIII - possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde junto à população e às instituições públicas e entidades privadas.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 16 (dezesseis) membros titulares, e 16 (dezesseis) suplentes nos termos do parágrafo 4º, observada a seguinte representatividade:

I – 8 (oito) membros de entidades e movimentos representativos de usuários, assim distribuídos:

a) 6 (seis) membros usuários dos serviços de saúde do Município;

b) 2 (dois) membros representantes de associações, entidades ou movimentos que tenham atuação voltada à garantia do direito à saúde no Município.

II - 4 (quatro) membros de entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde do Município;

III - 4 (quatro) membros representantes do Governo e prestadores de serviços privados, conveniados ou sem fins lucrativos, assim distribuídos:

a) o Secretário de Saúde do Município;

b) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, preferencialmente escolhidos entre os servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 1 (um) representante dos prestadores de serviços da área da saúde, sejam privados ou prestados por entidades sem fins lucrativos, e que possuam contrato, convênio ou parceria formalizado com o Município.

§1º Os membros representantes do Governo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, e os demais membros serão escolhidos entre seus pares, em fóruns ou assembleias especificamente convocadas para este fim.

§2º Os fóruns e assembleias tratados no parágrafo anterior serão convocados e organizados pelo Poder Executivo, sendo facultado ao Conselho o acompanhamento deste processo.

§3º As regras e diretrizes para as escolhas dos membros serão editadas em comum acordo entre o Conselho de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, em ato próprio.

§4º No caso de membros eleitos em fóruns ou assembleias, as pessoas mais votadas serão nomeadas como membros titulares, conforme o número de vagas de cada segmento, e os demais candidatos formarão uma lista de membros suplentes, classificados de acordo com a quantidade de votos que receberem, usando-se como critério de desempate o de maior idade.

§5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde serão eleitos entre os Conselheiros Titulares, na reunião em que tomarem posse os membros do Conselho, sendo eleito, em caso de empate, o candidato mais idoso.

§6º Terão direito a voto somente os membros titulares do Conselho, ou os suplentes que estejam exercendo a função do titular.

§7º É vedada a escolha de representante dos trabalhadores da saúde ou de usuários de pessoas que ocupem cargos de livre provimento em comissão, ou função gratificada, na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

§8º É vedada a escolha de representante dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica ou

# Atos Oficiais

comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

§9º Será designado um servidor da Secretaria de Saúde para atuar como Secretário Executivo do Conselho, que deverá prestar auxílio administrativo, elaborar atas e outros documentos de interesse do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Os membros do Conselho Municipal de Saúde e seus suplentes serão nomeados pelo Prefeito, através de Portaria.

Art. 6º Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, contados do dia da realização da sessão em que se der a posse, permitida uma recondução.

Art. 7º As funções de membro do Conselho Municipal de Saúde e dos respectivos suplentes não serão remuneradas, a qualquer título, considerando-se, porém, serviço público relevante, para todos os fins de direito.

Art. 8º As sessões do Conselho de Saúde serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, e as deliberações serão adotadas mediante voto de mais da metade dos membros presentes à sessão.

Parágrafo único. Caso não seja atingido quórum para instalação de uma sessão, esta poderá ser convocada para data posterior, com a devida publicidade, quando será exigido o quórum mínimo de 6 (seis) membros para sua instalação.

Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde contará com os recursos materiais e humanos necessários ao pleno desenvolvimento de suas atribuições.

Parágrafo único. As solicitações do Conselho Municipal de Saúde, pertinentes ao disposto neste artigo, serão atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, assim que houver a disponibilidade dos recursos para tanto.

Art. 10. Será substituído o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis reuniões intercaladas, no período de um ano.

Art. 11. As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão formalizadas em resoluções ou deliberações, mediante homologação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 12. As decisões normativas do Conselho que impliquem a adoção de medidas administrativas de competência privativa do Secretário Municipal de Saúde, como as consistentes em aumento de despesa, reorganização administrativa e alteração de planos ou programas, serão por este apreciadas e, se rejeitadas, devolvidas à instância de origem com os motivos da rejeição.

Art. 13. Aplica-se, no que couber, a legislação federal, em especial as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 14. O Sistema Único de Saúde, de que trata a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, contará no Município de Carapicuíba, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

- I - Conselho Municipal de Saúde.
- II - Conferência Municipal de Saúde;

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á anualmente, convocada pelo Poder Executivo, para avaliar e propor as diretrizes para formulação da política de saúde em âmbito municipal.

Art. 15. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.311, de 21 de maio de 2015.

Município de Carapicuíba, 29 de agosto de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuibasp.gov.br](http://www.carapicuibasp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
Respondendo Interinamente

## MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES

Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 30 de agosto de 2019.

## RESOLVE:

**PORTARIA Nº. 2114, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **ADAILMA ISABEL DOS SANTOS**, matrícula **44705**, admitido (a) em **06 DE JUNHO DE 2014**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2115, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **AFRA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula **38428**, admitido (a) em **17 DE DEZEMBRO DE 2012**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TRABALHO**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei

nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2116, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **ALEX TAVARES GOMES**, matrícula **36127**, admitido (a) em **19 DE JANEIRO DE 2012**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **05 DE SETEMBRO DE 2019 A 04 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2117, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **ALEX ZANUSSI MORTOL CONDE**, matrícula **36758**, admitido (a) em **15 DE FEVEREIRO DE 2012**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **05 DE SETEMBRO DE 2019 A 04 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2118, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **ALINE CRISTINA ALVES DA SILVA**, matrícula **43686**,

admitido (a) em **24 DE FEVEREIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2119, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **ANA SILVIA KOVALESKI**, matrícula **22620**, admitido (a) em **07 DE FEVEREIRO DE 2008**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2008/2013**, a partir de **20 DE SETEMBRO DE 2019 A 19 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2120, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **ANDRE DOS SANTOS MARIANO**, matrícula **44241**, admitido (a) em **10 DE ABRIL DE 2014**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **10 DE SETEMBRO DE 2019 A 09 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2121, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **ANTONIO LEAL DA FONSECA**, matrícula **40279**, admitido (a) em **28 DE FEVEREIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **05 DE SETEMBRO DE 2019 A 04 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2122, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **ANTONIO MAXIMIANO LOPES**, matrícula **17417**, admitido (a) em **03 DE JUNHO DE 2003**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2123, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **AVELINA CLEMENTE DE OLIVEIRA**, matrícula **38820**, admitido (a) em **18 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **23 DE SETEMBRO DE 2019 A 22 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2124, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **BRUNA CAROLINE CARDOSO FIGUEIREDO**, matrícula **43156**, admitido (a) em **08 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2125, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **CARLOS WATANABE**, matrícula **41042**, admitido (a) em **02 DE ABRIL DE 2013**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **23 DE SETEMBRO DE 2019 A 22 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2126, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **CELINA DE SOUZA CORREIA**, matrícula **42678**, admitido (a) em **06 DE NOVEMBRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,

referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2127, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **CINTIA CARLA VIANNA**, matrícula **42994**, admitido (a) em **31 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2128, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **CLAUDIA PINHEIRO**, matrícula **12580**, admitido (a) em **05 DE MAIO DE 1997**, ocupante do cargo de **AGENTE SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo **2007/2012**, a partir de **16 DE SETEMBRO DE 2019 A 15 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2129, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **CRISTIANE DE LIMA SILVA**, matrícula **38293**, admitido (a) em **12 DE NOVEMBRO DE 2012**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2130, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **DEBORA APARECIDA TURNES**, matrícula **21016**, admitido (a) em **23 DE FEVEREIRO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **12 DE SETEMBRO DE 2019 A 11 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2131, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **DIKSTANY WALISON GONÇALVES**, matrícula **42047**, admitido (a) em **07 DE JUNHO DE 2013**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM T.I.**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **11 DE SETEMBRO DE 2019 A 10 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2132, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **DILERMANDO BOLETTI PEREIRA**, matrícula **36256**, admitido (a) em **20 DE JANEIRO DE 2012**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **06 DE SETEMBRO DE 2019 A 05 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2133, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **DONIZETTI DA SILVA LIMA**, matrícula **38695**, admitido (a) em **15 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2134, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **EDER ALVES PEDROSO**, matrícula **40011**, admitido (a) em **14 DE FEVEREIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.



# Atos Oficiais

**PORTARIA Nº. 2135, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **EDILZA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 21123, admitido (a) em **02 DE MARÇO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2006/2011**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2136, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **EDINALDO REALINO TEIXEIRA E SILVA**, matrícula 42875, admitido (a) em **17 DE DEZEMBRO DE 2013**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2019**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2137, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **EDIVALDO SILVA SOUZA**, matrícula 38553, admitido (a) em **02 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2138, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula 40335, admitido (a) em **28 DE FEVEREIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, referente ao período aquisitivo **2013/2019**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2139, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **ELIAS LAURENTINO DE OLIVEIRA**, matrícula 44327, admitido (a) em **23 DE ABRIL DE 2014**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2140, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **ELOISA APARECIDA RIBEIRO**, matrícula 42910, admitido (a) em **31 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **12 DE SETEMBRO DE 2019 A 11 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2141, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **FLAVIA BARBOSA**, matrícula 43137, admitido (a) em **31 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2142, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **FRANCIELE APARECIDA BENTO**, matrícula 45033, admitido (a) em **18 DE AGOSTO DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2143, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA BUCHER**, matrícula 3434, admitido (a) em **28**

**DE JUNHO DE 1989**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2004/2009**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2144, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA FATIMA PIANURA**, matrícula 17530, admitido (a) em **25 DE JUNHO DE 2003**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2145, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **GRAZIELE PEREIRA DE MACEDO**, matrícula 44289, admitido (a) em **16 DE ABRIL DE 2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2146, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **HEROTILDA SILVA LIMA**, matrícula 35675, admitido (a) em **30 DE NOVEMBRO DE 2011**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **19 DE SETEMBRO DE 2019 A 18 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2147, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **IONE LOPES CASTRIOTO**, matrícula 40032, admitido (a) em **14 DE FEVEREIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **29 DE SETEMBRO DE 2019 A 28 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2148, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **IONE PEREIRA DE JESUS FERNANDES**, matrícula 38289, admitido (a) em **12 DE NOVEMBRO DE 2012**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **10 DE SETEMBRO DE 2019 A 09 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2149, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **IRACEMA VIEIRA HORTOLAN**, matrícula 20876, admitido (a) em **13 DE FEVEREIRO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2006/2011**, a partir de **22 DE NOVEMBRO DE 2019 A 21 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2150, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **IVA RICARDO PEREIRA FREITAS**, matrícula 42774, admitido (a) em **26 DE NOVEMBRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2151, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **JACILENE DOS SANTOS**, matrícula 39929, admitido (a) em **08 DE FEVEREIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **10 DE SETEMBRO DE 2019 A 09 DE OUTUBRO DE**

**2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2152, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **JAIDE CRISTINA FERREIRA DE MENEZES TEIXEIRA**, matrícula 20757, admitido (a) em **13 DE FEVEREIRO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **17 DE SETEMBRO DE 2019 A 16 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2153, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **JANIRA LUZ SOARES DE MOURA**, matrícula 20539, admitido (a) em **13 DE FEVEREIRO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **12 DE SETEMBRO DE 2019 A 11 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2154, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **JORGE LUIZ DA CRUZ**, matrícula 39331, admitido (a) em **24 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2155, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **JOSE JORGE SENA DOS SANTOS**, matrícula 42606, admitido (a) em **21 DE OUTUBRO DE 2013**, ocupante do cargo de **TOPÓGRAFO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **12 DE SETEMBRO DE 2019 A 11 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2156, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **JUAREZ DE JESUS DE ALBUQUERQUE**, matrícula 36750, admitido (a) em **15 DE FEVEREIRO DE 2012**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **06 DE SETEMBRO DE 2019 A 05 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2157, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **JULIANA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 20811, admitido (a) em **13 DE FEVEREIRO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2011/2017**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2158, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **JULIANA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 43144, admitido (a) em **31 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2159, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **JULIANA SODRE DE AQUINO**, matrícula 41208, admitido (a) em **08 DE ABRIL DE 2013**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme

Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2160, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **KAREN OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 44193, admitido (a) em **04 DE ABRIL DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **14 DE SETEMBRO DE 2019 A 13 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2161, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **LAURA RODRIGUES DE MATOS**, matrícula 42766, admitido (a) em **09 DE DEZEMBRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **16 DE SETEMBRO DE 2019 A 15 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2162, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **LEIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 40951, admitido (a) em **26 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **16 DE SETEMBRO DE 2019 A 15 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2163, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **LEONIDES RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 44393, admitido (a) em **28 DE ABRIL DE 2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2164, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **LUCIA DE FATIMA FREIRES RIBEIRO TAVARES**, matrícula 44111, admitido (a) em **28 DE MARÇO DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2165, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **LUCIA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 38742, admitido (a) em **16 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2166, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **LUCIA MARIA DA SILVA CORDEIRO**, matrícula 11580, admitido (a) em **29 DE ABRIL DE 1996**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2011/2019**, a partir de **23 DE SETEMBRO DE 2019 A 22 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2167, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **LUIS FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula 36827, admitido (a) em **01 DE MARÇO DE 2012**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2168, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARCELA BUENO FERREIRA**, matrícula 38478, admitido (a) em **21 DE DEZEMBRO DE 2012**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado

# Atos Oficiais

(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **23 DE SETEMBRO DE 2019 A 22 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2169, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARCELINA VIEIRA DE ARAUJO**, matrícula **44729**, admitido (a) em **09 DE JUNHO DE 2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2170, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **43268**, admitido (a) em **21 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2171, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARCELO SHOITI TAKAHASHI**, matrícula **41934**, admitido (a) em **27 DE MAIO DE 2013**, ocupante do cargo de **ELETRICISTA AUTO E MÁQUINAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2172, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARCIA PEREZ HILARIO**, matrícula **12176**, admitido (a) em **01 DE OUTUBRO DE 1996**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2173, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA CORREIA DOMINGUES**, matrícula **42938**, admitido (a) em **31 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2174, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA GONÇALVES MACHADO**, matrícula **43932**, admitido (a) em **13 DE MARÇO DE 2014**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2175, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARIA DO AMPARO LIMA DE SANTANA**, matrícula **41558**, admitido (a) em **29 DE ABRIL DE 2013**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2176, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARIA GORETE DE ARAUJO**, matrícula **43503**, admitido (a) em **12 DE FEVEREIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº.

1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2177, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARIA ROSIMARA FERREIRA DA SILVA**, matrícula **45029**, admitido (a) em **14 DE AGOSTO DE 2014**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **16 DE SETEMBRO DE 2019 A 15 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2178, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARIA WILMA DA ROCHA ALBERTO**, matrícula **3872**, admitido (a) em **22 DE FEVEREIRO DE 1990**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2010/2015**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2179, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARILENE BARROS ALBUQUERQUE LOPES**, matrícula **44447**, admitido (a) em **05 DE MAIO DE 2014**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2180, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARINA ESTELA NASCIMENTO**, matrícula **38760**, admitido (a) em **16 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **16 DE SETEMBRO DE 2019 A 15 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2181, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARINA LAURINDO DE SOUZA**, matrícula **42024**, admitido (a) em **06 DE AGOSTO DE 2013**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2182, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARINALVA LEOPOLDINO DOS SANTOS**, matrícula **38079**, admitido (a) em **15 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2183, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARISTELA AMARANTE**, matrícula **11275**, admitido (a) em **19 DE MARÇO DE 1996**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2011/2017**, a partir de **12 DE SETEMBRO DE 2019 A 11 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2184, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARLENE APARECIDA CUSTODIO NOVAES**, matrícula **22661**, admitido (a) em **18 DE FEVEREIRO DE 2008**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2008/2013**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2185, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARLENE APARECIDA CUSTODIO NOVAES**, matrícula

**20705**, admitido (a) em **13 DE FEVEREIRO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2186, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **MARTA DE SOUZA AMORIM MIRANDA**, matrícula **10900**, admitido (a) em **10 DE OUTUBRO DE 1995**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2010/2016**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2187, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **OLIVAL VIANA**, matrícula **41551**, admitido (a) em **24 DE ABRIL DE 2013**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2019**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2188, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **PATRICIA LOPES DOS SANTOS CASSIANO**, matrícula **40422**, admitido (a) em **04 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **12 DE SETEMBRO DE 2019 A 11 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2189, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **PAULO CARVALHO DA SILVA**, matrícula **8522**, admitido (a) em **18 DE AGOSTO DE 1993**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2008/2013**, a partir de **10 DE SETEMBRO DE 2019 A 09 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2190, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **PRISCILA APARECIDA CARNACA**, matrícula **42929**, admitido (a) em **31 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2191, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **PRISCILA APARECIDA CARNACA**, matrícula **22607**, admitido (a) em **07 DE FEVEREIRO DE 2008**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2192, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO DE SOUSA MELO**, matrícula **39144**, admitido (a) em **21 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **ARTÍFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **16 DE SETEMBRO DE 2019 A 15 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2193, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **REGINA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula **42716**, admitido (a) em **13 DE NOVEMBRO DE 2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2019**, a partir de **09**

**DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2194, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **ROBSON GASPAS DA SILVA**, matrícula **40514**, admitido (a) em **12 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **30 DE SETEMBRO DE 2019 A 29 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2195, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **ROBSON LUIS GOUVEIA**, matrícula **43047**, admitido (a) em **31 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2196, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **ROSA MARIA DA SILVA**, matrícula **39970**, admitido (a) em **08 DE FEVEREIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2197, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **ROSIMEIRE NEDER ZANIN**, matrícula **39005**, admitido (a) em **21 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **04 DE SETEMBRO DE 2019 A 03 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2198, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **SANDRA SOARES SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **43486**, admitido (a) em **06 DE MARÇO DE 2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TRABALHO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2199, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **SARAH SILVA PEREIRA BRITO**, matrícula **42686**, admitido (a) em **08 DE NOVEMBRO DE 2013**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2200, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **SERGIO FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula **42662**, admitido (a) em **01 DE NOVEMBRO DE 2013**, ocupante do cargo de **ARTÍFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2201, CONCEDER Licença Prêmio** de 30 dias ao (a) servidor (a) **SHEILA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **43262**, admitido (a) em **21 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE SETEMBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2202, CONCEDER Licença**



# Atos Oficiais

**Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SILVANA APARECIDA CORREA FAZIONE**, matrícula 20465, admitido (a) em 13 DE FEVEREIRO DE 2006, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2203, CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SINALDO FREDERICO DA SILVA**, matrícula 18860, admitido (a) em 20 DE AGOSTO DE 2004, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2204, CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SONIA MARIA TOPP**, matrícula 44266, admitido (a) em 15 DE ABRIL DE 2014, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 16 DE SETEMBRO DE 2019 A 15 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2205, CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SULAMITA JHESSICA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula 43600, admitido (a) em 17 DE FEVEREIRO DE 2014, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2206, CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) TERESINHA NUNES NOCENTINI**, matrícula 33325, admitido (a) em 24 DE FEVEREIRO DE 2011, ocupante do cargo de **MÉDICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 18 DE SETEMBRO DE 2019 A 17 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2207, CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) TEREZINHA MUNIZ DA SILVA**, matrícula 39972, admitido (a) em 14 DE FEVEREIRO DE 2013, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2208, CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) VIVIANE DA SILVA ANANIAS**, matrícula 43606, admitido (a) em 17 DE FEVEREIRO DE 2014, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2209, CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ZULEMA MEDEIROS CARVALHO**, matrícula 21399, admitido (a) em 26 DE MAIO DE 2006, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 16 DE OUTUBRO DE 2019 A 14 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2210, CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ZULEMA MEDEIROS CARVALHO**, matrícula 21399, admitido (a) em 26 DE MAIO DE 2006, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 16 DE SETEMBRO DE 2019

A 15 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2211, CONCEDER Licença Prêmio de 45 dias ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA**, matrícula 18171, admitido (a) em 09 DE FEVEREIRO DE 2004, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 20 DE SETEMBRO DE 2019 A 03 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2212, CONCEDER Licença Prêmio de 45 dias ao (a) servidor (a) SUSETE RAMOS CASSEMIRO DOS SANTOS**, matrícula 21239, admitido (a) em 08 DE MAIO DE 2006, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 24 DE OUTUBRO DE 2019 A 07 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2213, CONCEDER Licença Prêmio de 45 dias ao (a) servidor (a) SUSETE RAMOS CASSEMIRO DOS SANTOS**, matrícula 21239, admitido (a) em 08 DE MAIO DE 2006, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 09 DE SETEMBRO DE 2019 A 23 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2214, CONCEDER Licença Prêmio de 45 dias ao (a) servidor (a) VANDA ELIAS RUFINO MANENTI FRANCA**, matrícula 6547, admitido (a) em 14 DE FEVEREIRO DE 1992, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 11 DE SETEMBRO DE 2019 A 25 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2215, CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) CLEIDE MARIA DA SILVA**, matrícula 40049, admitido (a) em 15 DE FEVEREIRO DE 2013, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 09 DE SETEMBRO DE 2019 A 07 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2216, CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) CLEUNICE FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula 10332, admitido (a) em 15 DE MAIO DE 1995, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03 DE SETEMBRO DE 2019 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2217, CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) FERNANDA ROCHA DE SOUZA**, matrícula 44528, admitido (a) em 09 DE MAIO DE 2014, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2218, CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) FRANCISCA BUCHER**, matrícula 3434, admitido (a) em 28 DE JUNHO DE 1989, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2008/2014, a partir de 02 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2219, CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) IRACEMA VIEIRA HORTOLAN**, matrícula 20876, admitido

(a) em 13 DE FEVEREIRO DE 2006, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 23 DE SETEMBRO DE 2019 A 21 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2220, CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) KAREN APARECIDA MENDES GOMES**, matrícula 40475, admitido (a) em 05 DE MARÇO DE 2013, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TRABALHO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2221, CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) MAIALU PEREIRA SOUTO CORREIA**, matrícula 20850, admitido (a) em 13 DE FEVEREIRO DE 2006, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2222, CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) MARISTELA DIOGO**, matrícula 10827, admitido (a) em 26 DE SETEMBRO DE 1995, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir de 04 DE SETEMBRO DE 2019 A 02 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2223, CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) MARISTELA DIOGO**, matrícula 20821, admitido (a) em 13 DE FEVEREIRO DE 2006, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 04 DE SETEMBRO DE 2019 A 02 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2224, CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) URANIA CAIRES DA COSTA SANTOS**, matrícula 38297, admitido (a) em 12 DE NOVEMBRO DE 2012, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 09 DE SETEMBRO DE 2019 A 07 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2225, CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) ANA LUCIA GOMES DA SILVA**, matrícula 43093, admitido (a) em 31 DE JANEIRO DE 2014, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 09 DE SETEMBRO DE 2019 A 07 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2226, CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) ASSUNÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 21208, admitido (a) em 29 DE MARÇO DE 2006, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019 A 30 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2227, CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) LENI CAETANO VIEIRA**, matrícula 2925, admitido (a) em 15 DE FEVEREIRO DE 1989, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo

2009/2014, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019 A 30 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2228, CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) MARCIA REGINA GOMES FENILLE**, matrícula 42792, admitido (a) em 28 DE NOVEMBRO DE 2013, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019 A 30 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2229, CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) RAEL REIS AGUIAR**, matrícula 21120, admitido (a) em 02 DE MARÇO DE 2006, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019 A 30 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2230, CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) RAIMUNDA GOMES FEITOSA**, matrícula 8953, admitido (a) em 28 DE FEVEREIRO DE 1994, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019 A 30 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 2231, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 NOMEAR o (a) Senhor (a) ANDRE DOS SANTOS BRASILIO**, portador (a) da cédula de identidade R.G. 34.441.203-9 e C.P.F nº. 302.752.518-29, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE**, referência E, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, retroagindo seus efeitos em 26 DE AGOSTO DE 2019.

**PORTARIA Nº. 2232, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 NOMEAR o (a) Senhor (a) SAMARA RIBEIRO CAVALIERI**, portador (a) da cédula de identidade R.G. 42.189.352-7 e C.P.F nº. 333.044.808-38, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE**, referência E, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**PORTARIA Nº. 2233, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 TORNAR NULA a Portaria nº. 2106 de 28 de agosto de 2019, em nome do (a) servidor (a) CRISTIANA COSTA FRANCISCO.**

**PORTARIA Nº. 2234, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 EXONERAR o (a) Senhor (a) CLAUDETE APARECIDA JOVINO DA SILVA**, matrícula 41391, do cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**PORTARIA Nº. 2236, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 EXONERAR o (a) Senhor (a) RAQUEL DA SILVA VILARINHO**, matrícula 39600, do cargo de **DIRETOR**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**PORTARIA Nº. 2237, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) IVAN AUGUSTO MARCELINO**, matrícula 49666, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 26 DE AGOSTO DE 2019.

**PORTARIA Nº. 2238, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 NOMEAR o (a) Senhor (a) GIOVANA MONTEIRO MATSUDA**, portador (a) da cédula de identidade R.G. 26.470.147-1 e C.P.F nº. 260.129.918-51, no cargo em comissão de **DIRETOR**, referência E, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA**

# Atos Oficiais

MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**PORTARIA Nº. 2239, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **JOSE LUIZ RODRIGUES DOS REIS**, matrícula 43170, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE AGOSTO DE 2019**.

**PORTARIA Nº. 2240, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **SIDINEI DE AQUINO MUNIZ JUNIOR**, matrícula 50251, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE AGOSTO DE 2019**.

**PORTARIA Nº. 2256, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ALINE AMORIM SIQUEIRA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 34.060.578-9** e **C.P.F** nº. **295.845.258-16**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019**.

**PORTARIA Nº. 2257, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JANE LANE DOMINGOS DE OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 22.935.883-4** e **C.P.F** nº. **218.002.248-42**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019**.

**PORTARIA Nº. 2258, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JESSICA APARECIDA SONETTI MONTEIRO**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 29.741.056-8** e **C.P.F** nº. **214.111.768-20**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019**.

**PORTARIA Nº. 2259, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JULIANA COPETE DOMINGUES**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 32.038.672-7** e **C.P.F** nº. **214.158.608-90**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019**.

**PORTARIA Nº. 2260, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUCINÉIA SOUZA MARTINS**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 25.609.571-1** e **C.P.F** nº. **250.118.218-97**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**PORTARIA Nº. 2261, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA LEAL FEITOSA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 59.086.258-3** e **C.P.F** nº. **049.175.273-33**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019**.

**PORTARIA Nº. 2262, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROSIENE MOURA DE OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 32.574.866-4** e **C.P.F** nº. **255.903.618-50**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019**.

**PORTARIA Nº. 2263, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SAMUEL FERREIRA SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 44.905.023-3** e **C.P.F** nº. **371.668.848-78**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019**.

**PORTARIA Nº. 2264, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **WELLINGTON DE ALMEIDA COSMO**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 49.061.022-5** e **C.P.F** nº. **422.656.348-40**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019**.

**PORTARIA Nº. 2265, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDER**, ao (a) Senhor (a) **ELIANE MONTEIRO GONÇALVES**, matrícula 38416, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, licença sem remuneração de 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos em 05/08/2019, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

**PORTARIA Nº. 2266, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDER**, ao (a) Senhor (a) **PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula 5114, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, licença sem remuneração de 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos em 16/08/2019, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve Nomear** os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
2242	TATIANE APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	35.456.570-9	312.094.368-17	PEB II - ARTES	22/08/2019
2243	ANGELA RIBEIRO ALCANTARA	27.597.537-X	177.018.348-50	PEB II - ARTES	22/08/2019
2244	HENRIQUE RICHARD PIRES DA SILVA	40.401.568-2	338.134.468-40	MOTORISTA	22/08/2019
2245	RENATO HORTENCIO BRIZOLA	40.841.766-3	350.788.038-58	PEB II - EDUC. FÍSICA	23/08/2019
2246	DENISE MARIA DA SILVA	26.496.923-6	187.903.718-10	PEB II - ARTES	23/08/2019
2247	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	20.272.832-8	121.575.448-52	MOTORISTA	23/08/2019
2248	LUCILIA FERREIRA NEVES	19.343.704-1	094.775.968-92	PEB II - ARTES	23/08/2019
2249	PATRICIA ROMERO FEITOSA SCHMIDT	28.195.901-8	185.501.048-84	PEB II - EDUC. FÍSICA	23/08/2019
2250	CLAUDIMILTON DA SILVA	34.421.059-5	319.280.108-57	PEB II - EDUC. FÍSICA	23/08/2019

2251	FAGNER DA SILVA BATISTA	26.118.124-5	321.648.428-98	PEB II - EDUC. FÍSICA	23/08/2019
2252	SYLVIO DE SOUZA ROUX CORREA	66.044.400-8	553.574.747-53	MOTORISTA	23/08/2019
2253	ALEXANDRE MACIEL MACHADO	42.847.022-1	355.265.298-19	PEB II - EDUC. FÍSICA	23/08/2019
2254	DIANE IGNACIO ZACHARIAS	29.608.731-2	357.685.108-93	COZINHEIRA (O)	27/08/2019
2255	LIDUINA BEZERRA DE SOUSA	28.996.322-9	317.568.938-88	CONTADOR	28/08/2019

## RESOLUÇÃO Nº 25 DO CMDCA DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

**Homologa o resultado final para os habilitados ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2020 / 2024 e outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e seu regimento interno;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos direitos da criança e do Adolescente - ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente / CMDCA e do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.158 de 18 de outubro de 2012, que altera o artigo 21 disposto na Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o edital 001 CMDCA-CT 2019;

**CONSIDERANDO** o edital 002 CMDCA-CT 2019 ;

**CONSIDERANDO** o parecer de reunião da Comissão de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrida no dia 29 de agosto de 2019 e suas deliberações.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Manter os candidatos aptos publicado no Diário Oficial do Município de Carapicuíba no dia 23/08/2019, pelos motivos abaixo expostos.

**I** - A Comissão de Eleição reafirma o Edital Complementar 002/CMDCA-CT/2019, que cada questão objetiva terá a nota de 0,20 totalizando 08 (oito) pontos e, a peça terá nota 02 (dois) para soma da pontuação daqueles candidatos que objetivarem 70% da prova objetiva.

**II** - De acordo com o item 13.1 do Edital 001/CMDCA/2019 apenas os candidatos que obtiveram 70% de acertos nas questões objetivas serão considerados aptos para a próxima fase.

**III** - Os Recursos interpostos pelos candidatos foram indeferidos, pois a Comissão de Eleição identificou que os argumentos apresentados de duplicidade na resposta não procede, pois as questões possuem apenas uma questão correta, sendo alternativa "B" para a questão 35 e alternativa "D" para questão 40.

**IV** - A questão 15 foi anulada ainda na publicação do resultado da prova, sendo computados a todos os candidatos a pontuação.

**V** - A aplicação da nota nas avaliações não tiveram arredondamento, sendo considerado inapto aquele que não atingiu 70% da prova objetiva.

**Artigo 2º** - A Homologação dos candidatos habilitados no processo de escolha do Conselho Tutelar é parte constante desta Resolução em seu anexo I.

**Artigo 3º** - Informa que a Reunião de início da campanha individual do candidato habilitado, constante do anexo I desta Resolução ocorrerá dia 03/09/2019 às 17h no auditório da Secretaria de Educação localizada na Rua Sandra Maria, nº 66, Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP.

**Artigo 4º** - o número que o candidato irá utilizar em sua campanha eleitoral será o mesmo número de inscrição no processo de eleição.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as anteriores a ela que se configurarem contrárias.

Carapicuíba, 29 de agosto de 2019.

**Roberta Cristina Hipolide das Neves**  
Presidente CMDCA - Gestão 2018/2020

### ANEXO I

Ordem	Insc.	Nome	N. P	Objetiva	Situação
01	035	José Alves Aquino Neto	2,0	7,2	Apto
02	031	José Filho Pereira Alves	2,0	7,2	Apto
03	006	Melques de Medeiros	2,0	7,2	Apto
04	012	Roslene Oliveira Muniz	2,0	7,2	Apto
05	033	Ramilson de Freitas Pereira	2,0	7,0	Apto
06	009	José Carlos Francisco Silva	1,0	7,0	Apto
07	030	Paloma Laila Santos	2,0	6,6	Apto
08	037	Eunice Camilo dos Santos	2,0	6,4	Apto
09	004	Maria Lucia Araujo da Silva	1,0	6,2	Apto
10	008	Maria Cleide dos Santos Oliveira	2,0	6,0	Apto
11	023	Edjan Barbosa Lima	2,0	5,6	Apto
12	020	Douglas Correia da Silva	0,5	5,8	Apto
13	026	Joselice Aparecida de Almeida	2,0	5,8	Apto
14	011	Tatiana Dias de Almeida	2,0	5,6	Apto



**CIDADE DE**  
**CARAPICUÍBA**

# Prefeitura de Carapicuíba inaugura Emei na Vila Santa Terezinha

Na última quarta-feira, dia 28, a Prefeitura inaugurou mais uma escola de educação infantil. É a Emei Regina Marta Pires Fuentes, no bairro Vila Santa Terezinha.

A nova unidade atenderá cerca de 50 crianças, em prédio que soma três salas de aulas, sala de professor, espaço para recreação, berçário, fraldário e refeitório. A conquista soma às ações realizadas pela Secretaria de Educação para o aumento do número de vagas e o avanço na qualidade do ensino na rede municipal de ensino infantil.

Em dois anos, a atual administração já abriu mais de 3.300 vagas nas creches da cidade, entre unidades próprias e conveniadas. Os números são resultados da entrega de novas escolas, a reforma das unidades já existentes e ampliação



do atendimento nas conveniadas. A previsão é que até o fim do ano de 2020, mais 2 mil vagas sejam criadas.

**Câmeras de segurança e alarmes'** A segurança dos pequenos também recebe um olhar especial. A Prefeitura instalou câmeras e alarmes

em todas as escolas da rede. A Central de Videomonitoramento encontra-se no Centro de Formação dos Professores.

TRAGA SEU ENTULHO E MATERIAL RECICLÁVEL PARA O

## ECOPONTO



**COHAB**

Avenida Brasil, 292 – telefone 4184-1179



**JANDAIA**

Estrada Gopiúva, 1557 - em frente ao condomínio Solaris



**SANTA BRÍGIDA**

Rua Peruíbe, 4 – telefone 4186-2668



**VELOSO**

Av. Jatobá, 576 – telefone 4167-6806



**ALDEIA DE CARAPICUÍBA**

Rua José Ailton de Camargo, 75 - telefone 4184-3867



**ARISTON**

Av. Comendador Dante Carraro, 333 – Tel: 4183-6864

# PRORROGADA

# ANISTIA 2019

DE JUROS E MULTAS

## QUITE SEUS DÉBITOS COM A PREFEITURA

até **100%**  
DE DESCONTO  
EM JUROS MULTAS DO IPTU E ISS

APROVEITE O **REFIS**  
E PARCELE EM ATÉ  
**60 VEZES**

**ATÉ DIA  
30/SET**

**Secretaria de Receita e Rendas**  
Atendimento de segunda a sexta-feira, a partir  
das 9 horas, com distribuição de 150 senhas.  
Rua Célio Meucci, 64 – Vila Caldas - Telefone: 4164-5481



prefeituradecarapicuibasp



prefeituradecarapicuibaoficial



www.carapicuiiba.sp.gov.br



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

SECRETARIA DE  
RECEITA E RENDAS